

ANEXO II - SÍNTESE DOS RELATÓRIOS ANUAIS DAS COMARCAS



RELATÓRIO ANUAL DAS COMARCAS 2021

Documento Técnico:

Compilação das 23 Comarcas



Procedimento: 2022/GAVPM/0207

Relatórios Anuais das Comarcas – 2021 – Procedimento Geral



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Aveiro, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **24/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **43** juízos (sendo **1** de proximidade) em **18** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.243.625,15 €**, com reforço de **34.810,89 €** no total de **2.278.436,04 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **76**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **76**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **481**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **83** = (titulares) **76** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **6**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **80**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **439**
- 4.2.4. Outros: **19**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- um objetivo genérico para todos os juízos/unidades orgânicas (apenas com algumas exceções), traduzido na diminuição das pendências processuais, sem perder de vista os constrangimentos e dificuldades decorrentes da situação pandémica, concretamente a carência de salas de audiências que permitam cumprir as regras de distanciamento social impostas pelas autoridades de saúde, obrigando a uma gestão da sua utilização, com a consequente redução da quantidade de agendamentos; - objetivos específicos para cada um dos juízos/unidades orgânicas, por remissão para a respetiva grelha, tendo em consideração a realidade específica





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de cada um/uma, prevendo a melhoria do seu desempenho genérico, com reflexo na diminuição das pendências, a priorização de determinados processos e/ou encurtamento do prazo para julgamento. Como fatores suscetíveis de condicionar negativamente o desempenho de alguns juízos, em face da sua atividade jurisdicional específica, chamou-se a atenção para a relativamente recente entrada em vigor do novo regime do processo de inventário, cujo impacto ainda não foi totalmente sentido, a demandar um esforço acrescido dos juízos onde correm tais processos. Chamou-se igualmente a atenção para as carências a nível de recursos humanos (magistrados e funcionários), no primeiro caso decorrentes sobretudo das ausências por gravidez de risco e de licenças parentais, nem sempre possível de atalhar com o recurso ao Quadro Complementar, dada a sua insuficiência para atender a todas as necessidades, e, no segundo caso, derivadas de situações de doença mais ou menos duradoura, a que crescem os afastamentos pelos isolamentos profiláticos no contexto da situação pandémica.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Quanto ao objetivo genérico de diminuição das pendências, houve uma diminuição significativa do número de processos pendentes: 11,8% na estatística oficial e 12,9% na de secretaria. Na primeira, essa redução verificou-se em todas as jurisdições e áreas, particularmente na instrução criminal (34,8%), nas execuções (15%) e na tutelar (14,3%), sendo menos significativa na laboral (6,4%), na cível (4,2%) e na penal (3,4%). Quanto aos objetivos especificamente estabelecidos para cada juízo/unidade orgânica, da análise possível, atenta a forma como foram preenchidas as respetivas grelhas (sem concretização dos indicadores de medida, sem indicação da métrica de referência), é possível concluir que: - o objetivo da “redução/não aumento da pendência”, estabelecido por 72 das 76 unidades orgânicas, foi claramente superado em 40 e cumprido em 8 (67%) e não cumprido em 24; - o objetivo da “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências”, estabelecido por 65 das 76 unidades orgânicas, foi claramente superado em 43 e cumprido em 10 (86%) e não cumprido em 12, tendo havido uma redução da dilação do agendamento em 24 dos 42 juízos; - o objetivo da “priorização dos processos mais antigos”, estabelecido por 2 juízos, foi parcialmente alcançado por ambos. Foram comunicadas 49 prescrições, nenhuma delas imputável ao tribunal nem implicando a prática de atos inúteis. Terminou-se uma quantidade de processos superior à dos processos entrados, em ambas as estatísticas. Na oficial, a taxa de resolução global foi de 111%, sendo por conjunto de juízos: execução - 160%; comércio - 121%; instrução - 108%; centrais criminais - 107%; trabalho - 105%; locais cíveis - 99%; locais criminais - 99%; competência genérica - 99%; centrais cíveis - 98%; família e menores - 95%. Na estatística de secretaria, a taxa de resolução foi 119% (incluindo o serviço externo) e de 124% (excluindo o serviço externo). Apesar de positivos, estes resultados ainda foram, em alguma medida, condicionados pelo impacto da situação epidemiológica.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	21.516	6.150	9.438	18.228	153,46%	227,97%	34,11%
	Outras	9.400	11.938	12.239	9.099	102,52%	76,80%	57,36%
Penal		3.099	5.724	5.815	3.008	101,59%	53,29%	65,91%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	2.467	3.896	4.047	2.316	103,88%	60,96%	63,60%
Tutelar	2.141	3.599	3.518	2.222	97,75%	60,86%	61,29%
Instrução Criminal	1.114	5.495	5.851	758	106,48%	19,04%	88,53%
Total	39.737	36.802	40.908	35.631	111,16%	97,14%	53,45%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	26.689	5.946	11.342	21.293	190,75%	235,31%	34,75%
	Outras	21.177	11.912	13.876	19.213	116,49%	152,62%	41,94%
Penal		12.372	5.759	6.103	12.028	105,97%	202,72%	33,66%
Laboral		4.030	3.902	4.240	3.692	108,66%	95,05%	53,45%
Tutelar		6.042	3.621	4.081	5.582	112,70%	148,05%	42,23%
Instrução Criminal		1.271	5.497	5.690	1.078	103,51%	22,34%	84,07%
Total		71.581	36.637	45.332	62.886	123,73%	157,90%	41,89%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Persistindo a insuficiência das salas de audiências para permitir a realização das diligências com respeito pelas regras de segurança, deu-se continuidade aos esforços para encontrar espaços externos, com obtenção de autorização para instalar sistema de gravação no salão nobre do edifício do Comando Distrital da PSP, permitindo a realização nesse espaço de todas as diligências do JFMenores, e com a disponibilização do salão de reuniões no edifício da Federação de Bombeiros de Aveiro. As demais medidas de gestão prenderam-se, sobretudo, com as dificuldades decorrentes do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (10% em falta) e das ausências de magistrados e funcionários, com uma taxa de absentismo de 4,54% nos juizes, 7,01% nos magistrados do Ministério Público e 9,53% nos funcionários. As principais causas foram: licenças de parentalidade (nos juizes) e doença (nos magistrados do Ministério Público e nos oficiais de justiça). Quanto a juizes, a 3 das 4 situações de ausência por gravidez de risco e licença parental verificadas apenas foi possível fazer face com a substituição e acumulação de funções, dada a indisponibilidade dos juizes do quadro do artigo 107º e do QC. Foram ainda adotadas as seguintes medidas: - afetação de 6 processos urgentes no JCG de Castelo de Paiva a outro juiz, para prolação de sentença, face à ausência do juiz aí colocado; - afetação de 4





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos (2 no mesmo Juízo e 2 no JCG de Albergaria-a-Velha) para decisão por outros juízes, em virtude da ausência do juiz titular; - substituição duradoura e acumulação de funções relativamente ao J1 do JIC de Aveiro, em situação de exclusividade; - acumulação de funções por 4 juízes, para substituir o lugar 3 do JCCível de SMFeira, que vagou; - afetação de 11 processos, para julgamento e sentença, do Juízo de Execução de OAZ (J2), a outros juízes. Quanto a oficiais de justiça, procedeu-se a 9 recolocações transitórias, a 5 designações em regime de substituição e a 7 reapreciações e renovações de designações em regime de substituição.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

A este nível, as necessidades mais prementes são: - realização de obras de conservação e reparação em praticamente todos os edifícios do parque judiciário da Comarca, particularmente urgente nos edifícios de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Mealhada, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça e Tribunal do Trabalho), Ovar e São João da Madeira, para fazer face a infiltrações de águas pluviais, já com acentuados estragos provocados no interior e, em alguns casos, pondo em causa a saúde e a segurança de magistrados e funcionários; - substituição urgente das caixilharias dos edifícios dos Tribunais da Mealhada e Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça); - necessidade extremamente urgente de realojar o Juízo de Família e Menores de Aveiro, cujas instalações, para além de manifestamente desadequadas dada a sua localização, compartimentação e dimensão dos espaços, apresentam um estado de degradação que põe em perigo a segurança e a saúde de todos que aí trabalham e se deslocam, criando uma situação insustentável; - necessidade de realojar o Juízo do Trabalho de Aveiro. O realojamento destes dois últimos juízos pode solucionado com a concentração dos serviços de ambos, não havendo outra alternativa ao arrendamento de um espaço, tendo recentemente sido publicado o respetivo anúncio no site da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, embora, segundo informação veiculada pelo IGFEJ, o respetivo procedimento possa demorar até 2 ou 3 anos, período de tempo que é incomportável, face ao estado de degradação das instalações do JFM.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Quanto a recursos humanos: - criação de mais 3 lugares efetivos no quadro de juízes do Juízo Central Criminal de SMF, alargando-o para 6, de modo a permitir o funcionamento simultâneo de 2 tribunais coletivos, como se tem revelado imprescindível desde 2014, o que tem vindo a ser feito através dos quadros complementar e dos dois únicos juízes do quadro do art. 107º do ROFTJ, mas que se mostram essenciais para acudir às necessidades decorrentes de situações de ausências prolongadas ou exclusividades; - colocação de juízes do QC ou auxiliares no mesmo Juízo Central Criminal de SMF em número que permita assegurar a realização, em exclusividade, de 2 julgamentos de megaprocessos, um já iniciado e outro a iniciar em breve; - criação de um terceiro lugar efetivo no JIC de Santa Maria da Feira e no JIC de Aveiro ou, em alternativa, o reforço com a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

colocação de um juiz auxiliar ou do QC; - criação de um 4º lugar efetivo ou a colocação de um juiz auxiliar ou do QC no Juízo Local Criminal de SMF; - preenchimento do quadro dos oficiais de justiça legalmente previsto; - criação de mais um lugar de escrivão no Núcleo de SMF e de um lugar de técnico de justiça principal no Núcleo de Ovar. Quanto a instalações e equipamentos: - célere intervenção por parte do MJ, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das apontadas obras e no realojamento urgente do Juízo de Família e Menores de Aveiro (com a conclusão do procedimento de arrendamento que permitirá também alojar o Juízo do Trabalho de Aveiro. No que concerne ao JCG da Mealhada, instalado em edifício pertencente ao Município, em reunião solicitada pela Gestão da Comarca, a CM ficou de eliminar as infiltrações e de averiguar da possibilidade de substituir as caixilharias, até ao momento sem qualquer concretização. Por seu turno, a CM de Ovar mostrou disponibilidade para proceder à eliminação das infiltrações que se verificam no edifício e à reparação das paredes interiores afetadas por essas patologias.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Para além de persistirem, no essencial, as necessidades e carências já sentidas nos anos anteriores, quanto aos recursos humanos e ao edificado, em 2021 o desempenho do Tribunal foi ainda condicionado pela pandemia da COVID 19, dada a nova suspensão dos prazos de processos não urgentes durante praticamente 3 meses, as fortes restrições na realização dos julgamentos, pela carência de salas de audiência aptas a permitir o cumprimento das regras de segurança, e o aumento do absentismo. Apesar desses constrangimentos, foi possível alcançar, a nível da estatística oficial, uma taxa de resolução processual de 111% e uma redução da pendência processual de 11,8%, sendo que dos 72 juízos/unidades orgânicas que estabeleceram como objetivo redução/não aumento da pendência, foi o mesmo cumprido ou até largamente superado 48 deles, o que equivale a 67%. Quanto à estatística de secretaria, alcançou-se uma taxa de resolução de 119% e uma redução da pendência processual de 12,9%. Em suma, o desempenho do Tribunal, globalmente considerado, foi positivo, tendo sido possível terminar um número de processo consideravelmente superior ao dos processos entrados, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos num ano ainda difícil e exigente como continuou a ser 2021.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Braga, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **10/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **11/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **38** juízos (sendo **0** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.025.497,81 €**, com reforço de **155.769,98 €** no total de **2.181.267,79 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **91**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **83**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **533**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **95** = (titulares) **94** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **80**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **480**
- 4.2.4. Outros: **0**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivos obrigatórios: Não aumentar pendências; Não exceder determinada dilação na marcação das diligências (variou entre 45 dias e 10 meses); Priorizar processos mais antigos; Reduzir número de prescrições / prática de actos inúteis após a sua ocorrência; Objectivos facultativos: Disponibilidade dos processos no Citius; Priorizar determinados processos/actos processuais (presos; outros urgentes; prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências; isenção e redução de penhora); Melhorar qualidade e quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius (resultado das diligências; município de origem; contumazes;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

etc.); Fornecer informação relevante para utentes (número do piso e da sala da diligência; possibilidade de audição por videoconferência; etc.); Reduzir/não aumentar desfasamento entre estatística oficial e da secretaria; Recuperar atrasos (nos actos contabilísticos); Reduzir pendência da secretaria; Agilizar tramitação dos processos de insolvência e reduzir actos da secretaria

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Foram maioritariamente alcançados, apesar do impacto da pandemia e da suspensão dos prazos judiciais entre 22 de Janeiro e 6 de Abril (quase três meses). Quando tal não sucedeu, o incumprimento foi ligeiro e motivado naturalmente pelo confinamento e pelos adiamentos que o mesmo gerou. Objectivos facultativos: mostram-se cumpridos, ressalvados alguns desvios muito pontuais e irrisórios (actualização dos detalhes processuais). Objectivos obrigatórios: - Reduzir o número de prescrições imputáveis ao tribunal ou a prática de actos inúteis após a sua ocorrência – não se verificaram prescrições nestas circunstâncias, nem a prática de actos após a sua ocorrência; - Priorizar os processos mais antigos – de todos, este constituiu o objectivo mais inalcançado no período, face às razões já afloradas, mas o número destas acções não decididas não é significativo; - Dilações máximas – integralmente respeitadas em 33 juízos e parcialmente em 5; de realçar que em 21 juízos a dilação sofreu mesmo redução relativamente ao início do ano; nos 5 juízos onde não foram respeitadas os desvios foram pouco significativos; - Manter ou estabilizar as pendências nas espécies relevantes – respeitado integralmente em 19 e parcialmente em 9 dos 38 juízos; apenas em 10 juízos a TR ficou abaixo dos 100%; entre 91% e 99,68% em 5, inferior a 90% em 3 e parcialmente inferior e superior a 90% em 2 juízos. As TR globais foram positivas quer na pendência oficial, quer na pendência da secretaria (incluindo nas espécies relevantes), chegando os casos em que se verificou uma efectiva diminuição da pendência quase a atingir os 60% dos 91 lugares que compõem a comarca.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	18.931	7.247	9.071	17.107	125,17%	208,70%	34,65%
	Outras	10.622	15.427	15.242	10.807	98,80%	69,69%	58,51%
Penal		2.918	5.096	5.101	2.913	100,10%	57,20%	63,65%
Laboral		3.742	5.955	6.336	3.361	106,40%	59,06%	65,34%
Tutelar		1.482	2.942	3.209	1.215	109,08%	46,18%	72,54%
Instrução Criminal		302	5.735	5.597	440	97,59%	5,40%	92,71%
Total		37.997	42.402	44.556	35.843	105,08%	85,28%	55,42%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	----------------------	----------	--------	----------------------	-------------------	-------------------	--------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	24.715	7.434	10.938	21.211	147,13%	225,96%	34,02%
	Outras	23.405	15.979	17.859	21.525	111,77%	131,05%	45,35%
Penal		10.797	5.159	5.474	10.482	106,11%	197,24%	34,31%
Laboral		5.329	6.004	6.390	4.943	106,43%	83,40%	56,38%
Tutelar		4.275	3.149	3.799	3.625	120,64%	112,53%	51,17%
Instrução Criminal		515	5.583	5.505	593	98,60%	9,36%	90,28%
Total		69.036	43.308	49.965	62.379	115,37%	138,17%	44,48%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

a) Afectação de um Sr. Juiz colocado na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1 e Juiz 2 durante todo o ano de 2021; b) Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra os Juizes 2 e 3; c) Prestação de trabalho suplementar por oficiais de justiça nos Juízos de Execução de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães, para elaboração de actos contabilísticos; d) Recolocações transitórias de diversos funcionários e deslocações de outros de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho (com especial relevo nos núcleos de Celorico de Basto, Vila Verde, Barcelos, Esposende, Fafe e Vila Nova de Famalicão), bem como o recurso ao trabalho à distância; e) Definição do serviço dos restantes juizes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente no Juízo Central Criminal de Braga por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso, bem como nos Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe; f) Colocação de juizes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro, bem como propostas de acumulação de serviço, com particular destaque no Juízo Local Cível de Braga, Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, Juízo Central Cível de Braga – Juiz 2 e Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho – Juiz 2 (reforçada pela criação de um lugar de Juiz Auxiliar vocacionado para a redução de pendências acumuladas).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

Braga: o PJ apresenta graves infiltrações, pedras das fachadas estão a descolar-se, o mastro da bandeira necessita de ser reforçado, uma vez que está em risco de queda, representando estas situações um perigo para os transeuntes; o Trabalho funciona em instalações exíguas e sem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, o proprietário tem necessidade das instalações; Guimarães: edifício de Creixomil é arrendado, periférico e desadequado para o funcionamento de um tribunal. O PJ carece de obras gerais de conservação, aí se incluindo a acústica de uma das salas, a construção de mais uma sala de audiências e a revisão do sistema de climatização e de toda a instalação eléctrica; Fafe: o PJ necessita de obras de fundo, aí se incluindo a instalação do sistema AVAC para aquecimento e refrigeração das instalações, remodelação do tecto e substituição da caixilharia, atingindo-se nas secretarias amplitudes térmicas elevadíssimas (de 0º a 40º). Todo o edifício apresenta danos estruturais, com infiltrações graves, nomeadamente na zona do tecto das escadas de acesso ao piso superior, onde existe um candelabro em risco de cair. As instalações sanitárias encontram-se em estado deplorável. Falta elevador; Vila Verde: o PJ necessita de obras de reforço de estrutura e de conservação, incluindo nas instalações sanitárias; Famalicão: o PJ carece de obras de conservação e de manutenção; Barcelos: reestruturação do interior e colocação de vedação no exterior; Esposende: o PJ necessita de obras na zona da entrada principal, onde existe risco de queda dos revestimentos exteriores da fachada; Celorico de Basto: necessária intervenção no exterior e no interior (instalações sanitárias); Equipamentos: impressoras obsoletas, faltam digitalizadores, auscultadores e computadores; optimização da rede de internet; necessidade de substituição das centrais telefónicas existindo chamadas cortadas e dificuldades na conversação.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação de um Juízo de Execução em Braga, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde; Enquanto tal não suceder, aumento do quadro de juízes do juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão de 3 para 4; Reforço do quadro de juízes dos Juízos Locais (Cível e Criminal) de Fafe; Reforço do quadro de juízes dos Juízos do Trabalho de Guimarães, Braga e Vila Nova de Famalicão; Reforço, pelo menos provisório, do quadro de juízes dos Juízos Local Cível e Central Cível de Braga, com o acréscimo do quadro dos Magistrados do M^ºP^º e dos oficiais de Justiça. Mesmo a não se verificar a condição anterior, há absoluta necessidade do preenchimento dos lugares de oficial de justiça não preenchidos e os que se encontram preenchidos por o.f. em situação de doença prolongada, devendo ser revisto o mapa de pessoal, que é insuficiente para as necessidades da Comarca, em vários núcleos e no DIAP; O quadro legal de Oficiais de Justiça é de 533 Oficiais de Justiça, nos quais se incluem os oficiais de justiça do gabinete de apoio ao Órgão de gestão, mas apenas 480 oficiais de justiça se encontram em exercício de funções na Comarca (nos quais se incluem 28 baixas médicas prolongadas, pelo que efectivamente estão ao serviço 452, ou seja existe um deficit de 15,19%). Atendendo à média de idades dos oficiais de justiça (de 52,32 anos na comarca e de 58,71 no núcleo com a média superior – Celorico de Basto) as baixas médicas, mesmo que não por períodos muito prolongados são uma constante. Acresce que a Comarca conta com vários funcionários que a muito curto



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

prazo estarão em condições de se aposentar. Seria uma mais valia para a Comarca a colocação de funcionários excedentes para permitir a criação de uma bolsa de funcionários para a comarca.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

As necessidades respeitantes à dimensão do quadro legal de juízes que não encontrou resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019 continuam a ser supridas com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Mas muitas outras carências subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo para as mesmas, maxime as respeitantes ao edificado. Na verdade, em 2021 pouco foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados. Estes dados, embora também eles contagiados pelo estado de pandemia – que determinou a suspensão dos prazos processuais durante cerca de três meses e o adiamento de inúmeras diligências – permitem concluir que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a revelar-se globalmente muito positivo, superando mesmo as expectativas em alguns sectores, pois aguardavam-se efeitos mais perniciosos do flagelo sanitário iniciado em Março de 2020 e vivido durante todo o ano de 2021 – e que continua a viver-se no momento da elaboração deste relatório – em particular no tocante aos objectivos que foram fixados sem que se adivinhasse a persistência do estado pandémico durante tanto tempo. Continua a maioria dos juízos desta Comarca a não se deixar contagiar por efeitos e sequelas muito negativos da vida em pandemia, em termos de desempenho, eficácia e eficiência dos serviços. Assim, tal como sucedeu em 2020, o desempenho globalmente muito positivo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a caracterizar o ano de 2021, apesar das condições adversas vividas durante grande parte do mesmo, confirmando e salientando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Bragança, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **07/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **27/01/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **26/01/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **4** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **364.306,30 €**, com reforço de **34.334,89 €** no total de **398.641,19 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **15**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **13**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **92**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **15** = (titulares) **14** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **87**
- 4.2.4. Outros: **10**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Cumprimento rigoroso dos prazos legais respeitantes aos atos de natureza urgente; - Limitação do excesso do prazo legal estabelecido para qualquer ato de natureza não urgente, a não mais de 30 dias (em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal); - Diminuição ou, pelo menos, manutenção das pendências (oficial e secretaria); - Priorização da tramitação de certos processos, designadamente, os instaurados há mais tempo; - Limitação da dilação dos agendamentos a períodos não superiores, em regra, a 120 dias; e - Cumprimento dos horários estabelecidos para a realização das diligências.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Da análise dos dados apurados verificamos que o grau de concretização dos objetivos processuais globais estabelecidos para o ano judicial de 2021 corresponde a 73,25%. Este valor, embora melhor que o registado no ano passado (64,22%) continua um pouco aquém dos resultados que a comarca apresentou em outros períodos idênticos, resultando essencialmente dos condicionalismos de funcionamento dos serviços decorrentes das medidas tomadas para fazer face ao contexto da pandemia Covid-19, com especial relevo, durante o período em que se registou a suspensão legal da generalidade dos prazos processuais, que teve como consequência, além de outros constrangimentos, o adiamento bastantes julgamentos e outras diligências, com a consequente extensão da dilação dos agendamentos em pelo menos alguns dos juízos. Ainda assim, realça-se a circunstância de todos os juízos terão alcançado plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, e o facto de se ter verificado uma redução da pendência processual, tanto oficial, como, sobretudo, de secretaria, se bem que, de certo modo, explicada por uma redução da entrada de processos.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.579	792	1.021	2.350	128,91%	252,60%	30,29%
	Outras	1.609	1.870	1.784	1.695	95,40%	90,19%	51,28%
Penal		500	797	790	507	99,12%	63,29%	60,91%
Laboral		217	420	416	221	99,05%	52,16%	65,31%
Tutelar		258	408	420	246	102,94%	61,43%	63,06%
Instrução Criminal		73	1.097	1.092	78	99,54%	6,68%	93,33%
Total		5.236	5.384	5.523	5.097	102,58%	94,80%	52,01%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.046	803	1.156	2.693	143,96%	263,49%	30,03%
	Outras	2.620	1.900	1.893	2.627	99,63%	138,40%	41,88%
Penal		2.065	817	868	2.014	106,24%	237,90%	30,12%
Laboral		389	422	498	313	118,01%	78,11%	61,41%
Tutelar		697	440	539	598	122,50%	129,31%	47,41%
Instrução Criminal		99	1.097	1.093	103	99,64%	9,06%	91,39%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	8.916	5.479	6.047	8.348	110,37%	147,45%	42,01%
-------	-------	-------	-------	-------	---------	---------	--------

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Durante o ano de 2021, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, destacando-se, no que concerne aos juízes, o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções e à substituição com recurso a juiz do QC, assim como a manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes. Quanto aos oficiais de justiça, salienta-se a nomeação do escrivão do Juízo do Trabalho, em regime de substituição, para exercer as funções de secretário de justiça dos núcleos de Bragança e Miranda do Douro, por força da saída do secretário de justiça nomeado que, após as eleições autárquicas, foi nomeado para exercer funções públicas no município de Miranda do Douro. À semelhança do ano anterior, continuaram a revelar-se de importância vital as medidas implementadas para fazer face aos riscos de infeção pela Covid-19. Para suprir os condicionalismos decorrentes das medidas de confinamento e de distanciamento social, manteve-se o reforço dos meios de comunicação à distância, especialmente os relacionados com as videoconferências multiponto (webex), o que permitiu a realização de diligências que, de outro modo, ficariam comprometidas. Quanto aos oficiais de justiça, dentro do quadro de necessidades, manteve-se o regime de teletrabalho e de trabalho contínuo, por forma a limitar a presença física no tribunal de todos os considerados não essenciais para assegurar as concretas necessidades de serviço.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Edifícios: - Remodelação profunda do edifício afeto ao Juízo de Proximidade de Vimioso, cuja resolução se vem prolongando no tempo; - Sistema de climatização adequado (AVAC) em grande parte dos edifícios; - Instalação de meios de acesso para pessoas com mobilidade condicionada em grande parte dos edifícios; - Sistema automático de controlo de acessos em alguns dos edifícios. Equipamentos: - Substituição/otimização/reparação de equipamentos obsoletos, designadamente, impressoras. Mobiliário: Mantém-se a necessidade de dotar alguns dos arquivos com mais estantes. Substituição das cadeiras da sala de audiência do piso 1 do Palácio da Justiça de Bragança

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



13:44:08 08-03-2022



Página 3 / 5

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa

Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918

<http://www.csm.org.pt> • csm@csm.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Satisfação, tão urgente quanto possível, por parte da DGAJ/IGFEJ, das necessidades elencadas no que respeita a edifícios e equipamentos.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Durante o ano de 2021, tal como em 2020, as medidas legislativas visando a contenção da propagação da Covid-19, influenciaram a qualidade do serviço prestado pelo tribunal, que ficou aquém do inicialmente estipulado. O adiamento de um elevado número de diligências, com naturais transtornos para os utentes da justiça, decorrente também do agravamento da demora na resolução dos processos, foi talvez a consequência mais gravosa. Ainda assim, continuamos a assistir a uma redução das pendências processuais, quer oficial, quer de secretaria, se bem que à custa de uma natural redução da procura dos serviços do tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **03/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **15/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **44** juízos (sendo **0** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **5.299.000,94 €**, com reforço de **316.226,47 €** no total de **5.615.227,41 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **176**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **193**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1124**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **193** = (titulares) **183** + (Auxiliares) **5** + (Quadros Complementares) **5**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **174**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **1003**
- 4.2.4. Outros: **46**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos processuais da Comarca e do Tribunal de Execução das Penas do Porto para o ano judicial de 2021 foram estabelecidos em dois planos: - primeiramente, foram fixados os objectivos obrigatórios abrangentes para toda a Comarca, incluindo o Tribunal de Execução das Penas, ainda que com algumas excepções, traduzidos em: redução das pendências processuais; redução do número de prescrições/prática de actos inúteis após a sua ocorrência; priorização de processos mais antigos, genericamente sem indicação de um valor concreto; e na redução da dilação no agendamento dos julgamentos (que variou entre os 60 e os 360





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dias). - em segundo lugar, fixaram-se os objectivos facultativos, elaborados numa vertente mais particularizada e pormenorizada com cada um dos juízes ou conjunto de juízes, e que corresponderam basicamente em: fixar o tempo de duração média e máxima dos processos; reduzir a materialização dos processos; priorizar os processos por espécies; reduzir o desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria; regularizar a remessa de processos para o arquivo; regularizar os objectos e a venda dos bens apreendidos em todos os processos penais; reduzir o número de actos contabilísticos em atraso; fixar o prazo máximo para a tramitação de novos processos; apor o visto em correição nos processos findos; indicar às testemunhas o motivo pelo qual não são inquiridas; elaborar as notificações com conteúdo claro e linguagem corrente; introduzir informações relevantes na notificação das testemunhas; utilizar meios de inquirição de testemunhas à distância; controlar as cartas rogatórias; identificar no citius a referência ao município; usar a ferramenta do citius/habilus de “seguimento do processo”; adequar a informação estatística à realidade; identificar no citius as declarações de contumácias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A meta de redução das pendências fixada para o conjunto dos 44 juízos do Tribunal foi alcançada em 36 destes, que registaram taxas de resolução acima dos 100%. Nos restantes 8 juízos, para além de, na grande maioria dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objectivo estabelecido, a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que o mesmo tivesse sido ostensivamente desprezado. Em termos globais, verificou-se uma diminuição da pendência em 19,05%. O objectivo também foi alcançado no Trib. de Execução das Penas, tendo-se registado, em termos globais, uma diminuição da pendência em 15,82%. Quanto à dilação do agendamento em função da jurisdição –ponderando, entre outros aspectos, o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências – foi obtido na maioria significativa dos juízos, com o cumprimento da dilação dentro dos limites estabelecidos. A dilação apenas foi excedida: - num prazo inferior a 30 dias em 12 juízos;- num prazo que se fixou entre 30 e 60 dias, num único juízo e num prazo superior a 60 dias, em 2 juízos. O objectivo de priorizar os processos mais antigos foi genericamente cumprido. Contudo, a forma como foi estabelecido – globalmente, sem a suficiente concretização das metas a atingir e das acções a implementar, bem como sem a concretização dos indicadores da medida, isto é, sem indicação da métrica de referência e sem fixação dos valores concretos globais de priorização dos processos mais antigos, com a decomposição de tal n.º em parcelas a distribuir ao longo do ano e a respectiva calendarização – inviabiliza uma aferição mais rigorosa do seu cumprimento específico. Relativamente à redução do número das prescrições, o seu grau de cumprimento é avaliado pelo n.º de prescrições imputáveis ao Tribunal e pelo n.º de processos onde foram praticados actos inúteis. Embora não tenha sido indicado o n.º de processos com prescrição prevista para o período em causa, foram comunicadas 171 prescrições, sendo que apenas duas delas advieram da menor eficiência do Tribunal.

6.1. Pendência Oficial

Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.	
Cível	Execuções	70.923	13.266	28.670	55.519	216,12%	247,38%	34,05%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	Outras	18.044	25.506	27.245	16.305	106,82%	66,23%	62,56%
	Penal	8.001	16.986	17.534	7.453	103,23%	45,63%	70,17%
	Laboral	6.076	10.107	10.763	5.420	106,49%	56,45%	66,51%
	Tutelar	4.565	9.737	10.140	4.162	104,14%	45,02%	70,90%
	Instrução Criminal	2.319	6.148	7.523	944	122,36%	30,83%	88,85%
	TEP	12.613	23.588	14.935	21.266	63,32%	84,45%	41,26%
	Total	122.541	105.338	116.810	111.069	110,89%	104,91%	51,26%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	94.525	13.266	39.148	68.643	295,10%	241,46%	36,32%
	Outras	48.645	25.506	32.966	41.185	129,25%	147,56%	44,46%
	Penal	25.305	16.986	18.288	24.003	107,67%	138,37%	43,24%
	Laboral	7.793	10.107	10.415	7.485	103,05%	74,82%	58,18%
	Tutelar	13.172	9.737	12.171	10.738	125,00%	108,22%	53,13%
	Instrução Criminal	2.588	6.148	7.314	1.422	118,97%	35,38%	83,72%
	TEP	27.758	23.588	17.200	34.146	72,92%	161,38%	33,50%
	Total	219.786	105.338	137.502	187.622	130,53%	159,84%	42,29%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A generalidade das medidas de gestão adoptadas prendeu-se, essencialmente, com as dificuldades advindas das ausências de magistrados e funcionários, agravadas pelas persistentes situações de isolamento profilático e de infecções por Sars-Cov-2, aliadas ao não preenchimento do quadro de oficiais de justiça. De sublinhar, ainda, que no contexto do quadro pandémico manteve-se, no essencial, o plano de contingência elaborado para a Comarca, específico para a doença COVID-19, para prevenir e dar resposta às situações daí resultantes, com a subsequente necessidade de definir regras de acesso às instalações dos diversos edifícios e espaços físicos externos destinados à realização de diligências judiciais e respectiva higienização. Neste âmbito, foi intensificada a intervenção do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho existente na Comarca, com a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

necessidade da prevenção e controle do risco sanitário decorrente da pandemia por Covid-19, cujo foco principal se situou na prevenção de situações de contágio entre colaboradores e utentes, procedendo-se à medição dos locais de trabalho, salas de audiência interiores, átrios e zonas de espera de todos os edifícios da Comarca e às cinco salas de audiência exteriores. No que concerne aos juízes, as medidas de gestão visaram principalmente manter e/ou reforçar o funcionamento dos juízos onde se verificaram maiores constrangimentos, quer a nível de pendência e dilação dos agendamentos, quer a nível das ausências por doença ou de licença de maternidade e afins dos respectivos titulares, colmatadas pelo recurso ao regime da substituição, acumulação de funções e afectação de processos. No que aos funcionários diz respeito, procedeu-se a recolocações transitórias entre núcleos, a reversões de recolocações transitórias e ainda à distribuição de funcionários entre as unidades orgânicas do mesmo núcleo, para suprir o défice de oficiais de justiça e adequar o seu número às necessidades do serviço, tendo em vista o equilíbrio entre a carga processual e as respectivas equipas de trabalho.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Como tem sido referido em anteriores relatórios, muitos dos edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca padecem de várias patologias que comprometem a segurança dos seus utilizadores e impõem a realização de obras, reparações ou melhoramentos, a par de diversas necessidades estruturais que apresentam, nelas incluídas as relacionadas com a falta de espaços e/ou a exiguidade de alguns deles para acolher com dignidade todos os serviços do Tribunal. Destacam-se por município e por edifício, as necessidades mais prementes: Município de Gondomar: edifícios onde se encontram instalados o Palácio da Justiça e o Juízo Local Cível; Município do Porto: edifício de S. João Novo e Barão Forrester; Município de Vila Nova de Gaia: edifício onde se encontra instalado parte do Juízo do Comércio. Ao nível da segurança e conforto dos edifícios, conquanto existam deficiências comuns a todos eles, destacam-se as mais prementes, quer em termos de segurança passiva, quer em termos de vigilância humana: No que respeita à segurança passiva, haverá que proceder à instalação de sistemas de segurança contra incêndios (SADI) nos edifícios João das Regras e Barão Forrester, no Porto, Palácio da Justiça de Santo Tirso, arquivo de Santo Tirso e armazém exterior da Maia, bem como proceder à revisão destes equipamentos no Palácio da Justiça do Porto, no edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Cível de Gondomar e no Palácio da Justiça de Matosinhos. O sistema automático de detecção de intrusão e roubo (SADIR) necessita de ser revisto no edifício da Maia, no Palácio da Justiça do Porto e no edifício onde se encontra instalado o Juízo Local Cível de Gondomar. No que concerne ao serviço de vigilância humana, impõe-se que o seu processo aquisitivo seja revisto e adequado às actuais necessidades da Comarca, o que implica a alocação de, pelo menos, mais um efectivo para o Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia e que, nos demais, os respectivos horários sejam alargados até às 20 horas.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca ou outras entidades.

Quanto a recursos humanos: - criação de mais um lugar de juiz no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, ou, então, a sua integração no Juízo Central Criminal do Porto; - readequação do quadro de juizes nos Juízos Local Cível e Criminal de Vila Nova de Gaia, com a criação de um lugar de juiz 6 no Juízo Local Cível e a criação de um lugar de juiz 5 no Juízo Local Criminal; - criação de um terceiro lugar de juiz no Juízo do Trabalho da Maia; - aumento de quatro para cinco dos juizes colocados ao abrigo do artigo 107º do ROFTJ, justificável para o bom desempenho da Comarca, particularmente quanto à “diminuição de pendências”, face ao volume processual e às necessidades e aos imprevistos que constantemente surgem (baixas simultâneas por doença em diversos juízos e constituição de colectivos em casos de exclusividade), sem que seja possível dar resposta através do Quadro Complementar de juizes, que, como se tem vindo a verificar, são afectos a lugares cujos titulares se encontram em comissão de serviço e/ou a vacatura de lugares. E, relativamente aos oficiais de justiça, é forçoso preencher os 182 lugares vagos no mapa de pessoal, com especial destaque para as categorias de escrivão adjunto, escrivão auxiliar, técnico de justiça adjunto e técnico de justiça auxiliar. Quanto a instalações e equipamentos, impõe-se a pronta e célere intervenção por parte do Ministério da Justiça, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das apontadas obras, sem prejuízo da solução, ainda que transitória, de reinstalação do Juízo do Comércio de Vila Nova de Gaia em espaço alternativo, cujas instalações, para além de manifestamente desadequadas quanto a compartimentação e dimensão dos espaços, apresentam um estado de degradação que põe em perigo a segurança e a saúde de todos que aí trabalham e se deslocam, criando uma situação insustentável e que se agravará com a previsível construção de uma unidade hoteleira contígua ao mesmo espaço.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os elementos apresentados confirmam a persistência, no essencial, das carências sentidas no funcionamento dos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto no que concerne a recursos humanos, edifícios e equipamentos, acentuadas pela conjuntura gerada pela crise pandémica, com reflexos no funcionamento dos tribunais, dada a suspensão dos prazos de processos não urgentes e das diligências, aliada às fortes restrições na realização de julgamentos pela escassez de salas de audiência, o que inelutavelmente se reflectiu na (menor) taxa de finalização dos processos. Todavia, apesar de persistirem os constrangimentos assinalados, o desempenho do Tribunal da Comarca do Porto e do Tribunal de Execução das Penas revelou-se bastante positivo, com redução das respectivas pendências em 19,05% e 15,82%, respectivamente, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos num período particularmente difícil e exigente como continuou a ser o ano de 2021. Contudo, para manter e consolidar esse trajecto, é imprescindível proporcionar aos juizes os meios logísticos, especialmente quanto a recursos humanos e a salas de audiência, que tornem exigível o esforço no cumprimento atempado dos seus deveres, designadamente quanto ao encurtamento da dilação no agendamento de audiências e outras diligências, factor que, em geral, mais do que a prontidão na prolação de decisões e despachos, contribui para a diminuição da duração dos processos e, por arrastamento, da pendência global, com a inerente melhoria da imagem que pende sobre a administração da justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **23** juízos (sendo **0** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **662.767,69 €**, com reforço de **182.313,53 €** no total de **845.081,22 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **46**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **276**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **47** = (titulares) **46** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **228**
- 4.2.4. Outros: **16**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Foram fixados os seguintes objetivos: ? Não aumento da pendência; ? Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências); ? Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais); ? Redução do número de prescrições do procedimento ou pena; ? Redução da materialização dos processos; ? Fixação do tempo de duração máxima dos processos; ? Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas; ? Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; ? Regularização (destino) dos objetos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; ? Normalização do expediente; ? Executar serviço externo dentro do prazo legal; ? Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos não atingidos ou atingidos parc., dirigidos à atividade do Juiz: -N/aumento da pendência; -Fixação de dilação máx. de agend. de dilig.; -Priorização dos proc. mais antigos N/aumento da pendência: N/foi obtido result. positivo (embora em alguns Juízos, a taxa de resolução seja sup. a 90%): o J. de Comp. Genérica de BAO (Justiça Cível); o JL Cível de FLG (J2); o JL Crim. de FLG (J1); o JL Cível LSD; o JL Crim. de PFR; J. de F. e Menores PRD (J3); J Central Cível de PNF (J2); JL Cível de AMT; JL Cível de FLG J1; J. F. e Menores do MCN, JL Cível MCN. Motivo: Regra geral, deveu-se aos suc. adiam. pela susp. prazos. Fixação de dilação máx. de agend. das dilig.: N/foi obtido resultado positivo: JL Cível de AMT, JL Crim. de AMT, JL Cível de FLG J1 e J2, JL Crim. de FLG, JL Cível de LSD, JL Crim. de LSD, JL Cível de MCN, JL Cível de PFR, JL Crim. de PFR, JL Cível de PRD J2, JL Cível de PNF. Motivo: Nalguns Juízos a dif. é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Trib.: prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas, exponencialmente agravado pela sit. pandémica, no qual se inclui a susp. dos prazos jud. e conseq. adiam. de dilig.; necess. de videoconf.; dif. de conciliação de agenda com os mandatários. Priorização dos Proc. mais antigos N/foi obtido resultado positivo: no JL Cível de FLG J1 e J2, JL Crim. do MCN, JC Crim. de PNF J1 e JIC de PNF J1 Em div. proc. o seu andamento n/depende excl. da ativ. dos Trib. Objetivos n/atingidos, dirigidos à atividade da Sec. de Proc. ?N/aumento da pendência N/foi obtido resultado positivo: JL Criminal de PNF J1 e J2, JL Cível de AMT, J. Comp. Gen. de BAO (Justiça Cível), JL Cível de FLG J1, JL Crim. de FLG, JL Cível de LSD, J. de F. e Menores de MCN, JL Cível de MCN, JL Crim. de MCN, JL Crim. de PFR, J. de F. e Menores de PRD J4, JL Cível de PRD J1, JL Crim. de PRD J1 e J2. Motivo: Défice RH; Baixas médicas longa duração; aumento de entradas; n/preench. de quadros OJ

Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais - Todos cumpridos

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.880	3.554	4.549	8.885	128,00%	217,19%	33,86%
	Outras	4.294	8.400	8.192	4.502	97,52%	52,42%	64,53%
Penal		1.300	2.749	2.807	1.242	102,11%	46,31%	69,33%
Laboral		2.024	3.594	3.767	1.851	104,81%	53,73%	67,05%
Tutelar		851	2.651	2.475	1.027	93,36%	34,38%	70,67%
Instrução Criminal		153	3.237	3.264	126	100,83%	4,69%	96,28%
Total		18.502	24.185	25.054	17.633	103,59%	73,85%	58,69%

6.2. Pendência da Secretaria



12:32:27 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	11.843	3.614	5.290	10.167	146,38%	223,88%	34,22%
	Outras	10.335	8.484	9.334	9.485	110,02%	110,72%	49,60%
Penal		5.442	2.776	2.859	5.359	102,99%	190,35%	34,79%
Laboral		3.368	3.612	4.575	2.405	126,66%	73,62%	65,54%
Tutelar		3.813	2.695	3.213	3.295	119,22%	118,67%	49,37%
Instrução Criminal		241	3.236	3.269	208	101,02%	7,37%	94,02%
Total		35.042	24.417	28.540	30.919	116,89%	122,78%	48,00%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM - Permitiram, em cada caso concreto, além da resp. ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serv. e na uniformização de procedimentos. Eleição do representante dos oficiais de justiça para o Cons. Consultivo da Comarca do Porto Este - realizadas por força do prazo estipulado para o efeito no Reg. Eleitoral do Conselho, permitiram que o mesmo possa continuar a funcionar dentro da normalidade e a cumprir a funções que lhe são próprias. Organização das férias pessoais dos Srs. Juizes de Direito - Foram efetuadas todas as dilig. para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas. Preparação do movimento judicial de 2021 - Foram transmitidas ao CSM as necess. do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serv. prestado. Organização dos turnos das férias judiciais - Em janeiro de 2021, foram org. os turnos de Páscoa e Verão de 2021 e em outubro de 2021, foram org. os turnos de Natal de 2021 e Páscoa e Verão de 2022, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM. Organização do Serviço de turno de fins de semana - Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para org. do serv. de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM. Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição de serviço - Refletiram medidas de gestão e org. do trib. e seus serviços. Recolocação transitória de Oficiais Justiça - têm sido um inst. necess. para responder, quer às baixas médicas, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal func. dos serv. Outros Despachos - Através da subdeleg. de comp. teve-se em vista uma melhor org./controlo do serviço CEI's - Teve-se em vista uma melhor org. dos arquivos. Org. dos Turnos de Serviço Urgente - organização do serviço até 17/12/2022 Procedimentos Diversos Ações de formação p/OJ - impl. de novos proj. ferramentas e serviços





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Acesso para pessoas de mob. reduzida (PNF, FLG, PFR (parc.-só concl. até ao r/ch) e PRD (serviços do M.P.); Espaços: salas de audiência, salas de test., gabinetes (PNF, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD); AVAC: PNF (parcial), AMT (insuf. na área do balcão +), MCN (locais de espera), PFR (total), PRD (locais de espera); Degradação int. e ext. dos edifícios (Pintura int. e ext., remodelação de estores, componentes elétricas, etc.): FLG, PFR (ext.), MCN, PRD (obras realizadas, n/tendo sido contemplado com pintura ext.) e PNF; Arranjo da cobertura do PJ: MCN e PFR; Arranjo das canalizações/inst. sanitárias: PNF e PRD; Saneamento sem ligações à rede pública: PFR; WCs para o público e pessoas c/mob. reduz.: PNF (1.º piso), Baião (1.º piso), PRD (1.º piso), FLG, LSD, MCN, PFR (1.º andar); Obras n/executadas: Necess. de obras nos PJ de PFR (telhado), MCN e PNF; Espaço para arquivo: Todos os PJ's da Comarca e Arq. Central da Comarca; Gab. Apoio ao Presidente da Comarca e aos Mag. Jud. e do MP: PNF; Necess. urg. de um Ed. novo: PJ de FLG; Seg. passiva: Revisão do SADIR: Baião (falta lig. à DGAJ do equip. do piso-1. Colocar no restante edifício); Inst. do SADI: BAO, MCN, PFR (só existe no arquivo central) e PRD; Inst. do SADI: MCN, PFR (só arquivo central), PRD (só no piso -1, arquivo e DIAP, n/lig. à DGAJ p/incomp. c/o sistema CCNST); Inst. do SACA: AMT, BAO (parcial), LSD, MCN, PFR, PRD (parc.) e PNF (edif. 2). CCTV – AMT, BAO, LSD, MCN, PFR, PRD e PNF (edif. 2 e parc. no edif. sede). Carretéis: FLG, LSD, MCN, PRD e PNF 2. Sprinklers e Central de Bombagem: inexist. na Comarca. Botões de Pânico: AMT, BAO (parcial), FLG, LSD (parcial), PFR, MCN, PRD, PNF (Edif. sede e 2 n/lig à DGAJ). ICP (Insp. Corporal Pess.)–AMT, BAO, FLG, LSD E PNF (Ed. princ.). Pórtico – AMT, BAO, FLG, LSD e PNF (ed. princ.). Botão de chamada nas celas: AMT, BAO, FLG, LSD, MCN, PFR e PNF. Sistema de gravação: Substituição na maioria das salas de audiência - obsoletos e geram erros de gravação m/vezes irre recuperáveis.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel, no Juízo Local Cível de Amarante e no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses; b) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. Oficiais de Justiça: a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ; b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento; c) Preenchimento do quadro de um Assistente Técnico, bem como de um Assistente Operacional do núcleo de Amarante; d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça; e) Criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março; f) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os resultados apresentados neste Relatório não podem ser analisados sem negligenciar a situação pandémica que atravessamos. Nesse contexto, poderemos concl. que os resultados são globalmente positivos. Para tal e à semelhança do já exposto no anterior relatório anual salientamos, face aos diversos constrangimentos que a mesma originou, o louvável trabalho desenvolvido pelos Srs. Magistrados e Func. Judiciais. Continuamos estrategicamente a organizar o serv. de modo a permitir a realização de aud. de julg. cumprindo as normas definidas pela DGS, quer gerindo as salas de audiência quer, sempre que viável, através de realização de dilig. via Webex. Assim, predominantemente no primeiro semestre do ano, o recurso a novos métodos de trabalho, como o teletrabalho e a jornada contínua, além de essenciais para o desempenho seguro das funções de Magistrados e Funcionários, exprimiram resultados muito positivos. Não esquecendo o atual contexto e as vicissitudes a ele associadas, no que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de proc. no período a que respeita este relatório mantiveram-se idênticas às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 24185 processos no ano de 2021 vs 24570 no ano de 2020) sendo de notar, no entanto, face ao ano anterior, um aumento de ent. nas jurisdições Penal, Laboral e de Inst. Criminal e um decréscimo nas jurisdições Cível e Tutelar. Todavia, o balanço final global entre os proc. entrados e findos durante o ano é positivo uma vez que se findaram mais 869 proc. do que os entrados (findaram-se, em 2021, 25054 processos). De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal – 18131 processos a 31/12/2020 e 17046 a 31/12/2021, ou seja, menos 1085 processos. Resta, por último, dizer que, apesar de todos os condicionalismos que a Pandemia nos impôs neste exigente ano, o tribunal manteve sempre o seu funcionamento mediante uma eficiente gestão dos recursos humanos, que tinha ao seu dispor, bem como dos meios telemáticos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viana do Castelo, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **03/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **07/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **20** juízos (sendo **0** de proximidade) em **10** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **722.121,93 €**, com reforço de **34.477,95 €** no total de **756.599,88 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **29**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **174**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (titulares) **28** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **160**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos fixados para a Comarca, salvo concretas especificidades de alguns Juízos, tiveram sempre como ponto fulcral os seguintes principais vectores: 1- A recuperação dos processos mais atrasados; 2- A redução da dilação nos agendamentos das diligências; 3- A prolação das decisões em tempo não excessivo; 4- A coordenação e interacção da unidade de processos com o juiz; 5- A redução ou não aumento da pendência; 6- Fixação de tempos médios e máximos de duração dos processos; 7- Redução da materialização dos processos; 8- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a da secretaria; 9- Remessa ao arquivo dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos que aguardam tal acto; 10- Regularização dos objectos apreendidos; 11- Redução e regularização de actos contabilísticos; 12- Maior interacção e explicação do juiz com as testemunhas, designadamente, expondo o motivo da sua presença; 13- Simplificação da linguagem nos actos produzidos; 14- A promoção de meios de inquirição a distância, como a videoconferência e outros.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A Comarca alcançou uma taxa de resolução positiva de 104,4%. Mais produtivos o JCCrm com 120,49%, o JLCv de PTL com 116,22% e o JLCrm PTL com 115,35%. Todos os Juízos de VCT alcançaram taxa de resolução positiva. Não cumpriram o objectivo e apresentaram taxa de resolução negativa: o JLCv AVV, os JCG MLG, MNC, PCR e VNC, sendo MLG com taxa inferior a 90% e PCR inferior a 80%. A taxa de resolução na estatística da secretaria foi superior a 107,9%, embora 4 juízos com taxas de resolução inferiores a 90%. Nos JCG CMN, PRC e VNC foi excedida a dilação fixada e, embora com desvio desprezível, também no caso JFM VCT (apenas 9 dias). Os demais cumpriram e até com folga. Não foram comunicadas prescrições imputáveis ao Tribunal. Apenas 6 dos Juízos cumpriram o objectivo de diminuir o desfaseamento entre a pendência oficial e a pendência de secretaria (JLCiv VTC, JCM, JICrm, JFM, JCCrm e JLCiv PTB) sendo que o JCG MLG manteve em igual medida tal desfaseamento. Os demais Juízos aumentaram o diferencial entre as duas pendências incumprindo o objectivo fixado, com destaque negativo para o JCG CMN que praticamente dobrou o desfaseamento relativamente a 31-12-2020. No global houve apenas um aumento de cerca de 1% no valor do desfaseamento entre as duas pendências. O objectivo de redução do número de actos contabilísticos em atraso foi cumprido na praticamente totalidade dos juízos, sendo apenas de 54 o número de actos em atraso, dos quais 49 exclusivamente no JCCiv VCT. Quanto ao mais, constatou-se, na generalidade, o cumprimento dos objectivos fixados. A priorização dos processos mais antigos foi especialmente condicionada pelo contexto pandémico, mas ainda assim cumprida. Foi continuada a redução dos actos impressos no respectivo suporte físico e incrementada a utilização de meios de inquirição à distância, continuando-se a porfiar no sentido da adequação da informação estatística à realidade. Apesar das dificuldades decorrentes da pandemia e do não preenchimento do quadro de funcionários, o grau de cumprimento é positivo.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.805	1.514	1.824	3.495	120,48%	208,61%	34,29%
	Outras	3.410	4.565	4.457	3.518	97,63%	76,51%	55,89%
Penal		799	1.565	1.673	691	106,90%	47,76%	70,77%
Laboral		583	1.375	1.433	525	104,22%	40,68%	73,19%
Tutelar		359	825	898	286	108,85%	39,98%	75,84%
Instrução Criminal		78	135	141	72	104,44%	55,32%	66,20%
Total		9.034	9.979	10.426	8.587	104,48%	86,65%	54,84%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.562	1.521	1.888	4.195	124,13%	241,63%	31,04%
	Outras	6.352	4.577	4.641	6.288	101,40%	136,87%	42,47%
Penal		2.876	1.565	1.620	2.821	103,51%	177,53%	36,48%
Laboral		914	1.376	1.424	866	103,49%	64,19%	62,18%
Tutelar		1.043	826	1.054	815	127,60%	98,96%	56,39%
Instrução Criminal		136	135	164	107	121,48%	82,93%	60,52%
Total		15.883	10.000	10.791	15.092	107,91%	147,19%	41,69%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Mantiveram-se vigentes medidas para prevenção e combate à pandemia. Foi implementada a medição de temperatura durante o Estado de Emergência como condição de acesso. Foi activado o Plano de Contingência por força do isolamento profiláctico de funcionários, com várias recolocações transitórias para fazer face a ausências por esse e por outros motivos, nomeadamente em A. Valdevez, Valença, Caminha e P. Coura. Aposentado o Sec. Justiça de Valença, o Sec. Justiça de VCT foi recolocado em Valença com apoio também a Monção, Melgaço e P. Coura. Na sequência, foi designado o Escrivão de Direito da Unidade Central de VCT em substituição, com apoio a Caminha e V.N. Cerveira. No total, estiveram em teletrabalho, em regime de rotatividade, 61 funcionários e, em regime de permanência, beneficiaram do teletrabalho 3 funcionários. Foram uniformizados procedimentos de comunicação à C.C. Igualdade Género da cessação da medida de protecção por teleassistência às vítimas de violência doméstica. Foi criado turno rotativo para presidência à distribuição em VCT. Na sequência de ausência prolongada do Sr. Juiz titular do J.L.Civ Pte. Lima, foram afectos dois Juizes do QCJ a esse juízo. No JCCrm e em substituição do titular em comissão de serviço desde 1/01, foi colocado um Sr. Juiz do QCJ que assegurou todo o serviço. Foi proposta e implementada, a partir do dia 22/06, medida de acumulação de serviço no JCCiv, com a afectação dos processos executivos (e respectivos apensos) à titular do J.Cm. A partir de 6/09, 3 Srs. Juizes foram afectos ao JLCiv A. Valdevez na sequência da baixa médica da respectiva titular. A partir de 15/09 foram afectos a uma Sr^a. Juíza, em acumulação, 3 números do lugar de efectivo do JLCiv Pte. Lima para fazer face aos atrasos existentes. Também em regime de acumulação e a partir de 1/10 foram afectas duas Sr^{as}. Juizas ao JCCiv para mitigar a ausência, por doença, da titular do J1. Na sequência da jubilação do titular do JLCrm Pte. Lima foi colocada uma Sr^a. Juíza que assegurou todo o serviço a partir de 1/10.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Obras urgentes para eliminar infiltrações (coberturas, telhados e fachadas) em A. Valdevez, Melgaço, Monção, Pte. Barca, V.N. Cerveira e Caminha (janelas), sendo indispensáveis obras de manutenção nos telhados e fachadas para prevenir futuras ocorrências em Pte. Lima e no PJ de V. do Castelo. As caixilharias e as persianas nos edifícios de A. Valdevez, Monção, Valença e Pte. Lima necessitam de ser substituídas. Falta sistema SADI e SADIR nos Arcos de Valdevez. Resolver problema das acessibilidades em Monção, e da inexistência de WC adaptado a pessoas com mobilidade reduzida. O edifício do JCCiv e JCM, em V. Castelo, requer a instalação de um sistema de ar condicionado, faltando tal sistema também nas salas de testemunhas em Pte. Barca. Necessidade de elementos de segurança humana e detectores de metais em todos os Tribunais (com excepção do Palácio de Justiça e dos JFM, em V. do Castelo que já possuem tais valências). É imperiosa a contratação de assistentes operacionais em permanência e no segmento horário entre as 9H00 e as 17H00, em cada edifício. É necessário o preenchimento dos lugares de Funcionários previsto na Portaria 372/2019, 15/10, quanto mais não seja pela renovação, porquanto a Comarca está a ficar com uma média de idades elevada (53,35 anos). Não existe um Técnico Informático em permanência e sediado na Comarca. Necessidade de mais telefones e mais impressoras; aplicação informática de gestão da ocupação/lotação das salas de audiência e respectivas marcações; maior número de separadores acrílicos com protecção lateral e frontal; falta viatura com capacidade de carga adequada a transporte de processos e equipamentos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

É curial materializar o preenchimento completo dos lugares de Funcionários previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15/10, tal como, concretizar a atribuição de orçamento anual a ser gerido pela Comarca, conferindo-lhe autonomia financeira. Instalação de segurança privada e pórticos de detectores de metais porquanto, em toda a Comarca, só dois edifícios dispõem dessas valências. Os edifícios de A. Valdevez, Pte. Lima e Valença apresentam particulares fragilidades neste aspecto da segurança. Concretização urgente das obras referidas no ponto 8.1., com execução das acessibilidades em Monção. Atribuição de competências à administração tributária para a tramitação dos procedimentos de venda de objectos declarados perdidos a favor do Estado, desonerando os Tribunais dessa tarefa. É imprescindível a criação de um lugar de juiz efectivo no JLCível Pte. Lima, mantendo, ainda que temporariamente, o lugar de juiz auxiliar permitindo prosseguir na recuperação de pendências. Criação de lugar de juiz auxiliar, nos termos do art. 107.º ROFTJ, o que permitiria acudir mais rapidamente a eventuais novas ausências em outros núcleos, além de permitir a recuperação de pendências, nomeadamente nos Juízos onde se verificam atrasos na prolação de despachos e decisões. A crescer, faz-se notar que tal solução eliminaria boa parte dos constrangimentos que se sucedem relativamente às substituições derivadas de impedimentos vários, em especial no JCCrm. Há que reverter a extinção de um lugar no JCCiv,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

repondo a configuração inicial de 4 juízes efectivos, de molde a incrementar a capacidade de resposta dessa instância, em especial no que tange à dilação nas marcações de julgamentos, mas igualmente à cada vez maior complexidade jurídica dos respectivos processos. Com a alteração da redacção do art.º 40.º do CPP é imperiosa a criação de um novo lugar de juiz no JICrm, com a afectação da competência para a prática de todo os actos jurisdicionais da Comarca a esses dois JIC, evitando sucessivos impedimentos para a instrução e para o julgamento.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A escassez ao nível dos recursos humanos demanda, de modo cada vez mais premente, o preenchimento integral do quadro de funcionários e o seu rejuvenescimento. Urge suprir as necessidades ao nível da conservação e melhoramento do edificado criando melhores condições de trabalho e estancando a degradação inexorável dos edifícios. Urge instalar as acessibilidades no PJ de Monção. Sem novidade, a actividade desenvolvida na Comarca de Viana do Castelo foi condicionada, em especial no primeiro quadrimestre, pelos efeitos da Covid-19 e pela nova suspensão de prazos processuais, afectando o número de diligências realizadas e causando entropias ao nível da celeridade e dilação de agendamentos, cuja média é agora de 65 dias. A maioria dos juízos apresenta uma taxa de resolução superior a 100% (apenas 2 uma taxa inferior a 90%) o que não deixa de ser impactante perante os constrangimentos vividos ao longo do ano. A Comarca ostenta uma taxa de resolução global superior a 104,4% na estatística oficial o que traduz uma capacidade de recuperação assinalável em contexto pandémico, exprimindo uma evolução positiva relativamente ao ano precedente (em que a taxa de resolução foi de 94,95%). A estatística da secretaria atingiu uma taxa de resolução de 107,9% em toda a Comarca superando o valor do ano precedente em que a taxa de resolução atingiu apenas 102,3%. No actual quadro sanitário, o desempenho de Magistrados e Funcionários é meritório e digno dos maiores encómios, ademais se consideradas as condições especialmente adversas em que foi desenvolvido. Perspectiva-se que no ano de 2022 seja mantida esta linha de recuperação que, salvo novas contrariedades decorrentes do contexto pandémico (ou outras), se traduzirá, naturalmente, em resultados positivos. O balanço final do ano só pode qualificar-se como positivo, pelo que se dará seguimento ao trabalho já desenvolvido e continuarão a ser implementadas as medidas que se mostrem adequadas à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Vila Real, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **05/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **23/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/01/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **21** juízos (sendo **5** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **512.296,00 €**, com reforço de **47.446,10 €** no total de **559.742,10 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **20**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **138**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **23** = (titulares) **20** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **137**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%; - Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados); - Cumprimento da dilação dos agendamentos. - Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos; - Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução; Taxa de Recuperação; Taxa de Congestão). A taxa de Litigância, não depende de pressupostos de desempenho do serviço do Tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

- Os objetivos a nível de estatística de Secretaria foram cumpridos, porquanto passou-se de uma pendência de 15.398 processos pendentes em Janeiro de 2021 para 13.762, no fim do ano. - Os objetivos a nível de estatística Oficial foram cumpridos, até com superação, onde se verificou uma redução de 223 processos pendentes no fim do ano, passando de 8.471 para 8.248. Assim, constata-se que o objetivo de se alcançar uma taxa de resolução acima de 100% , a nível geral da Comarca, também ao fim do ano, foi atingido, uma vez que a taxa de resolução verificada corresponde a 102,49% na pendência oficial e a 118,07% na pendência de secretaria. Por área de jurisdição, verifica-se uma taxa de resolução bastante superior, na Laboral e nas Execuções, mantendo-se, todas as demais, com resolução superior a 100%. Não existem incumprimentos nos prazos legalmente previstos para a Secretaria e para a tramitação para os senhores Juizes. No que concerne à dilação de agendamentos, verificou-se um aumento da mesma, que encontra fundamento no regime excepcional de suspensão dos prazos processuais estabelecido pela Lei n.º 1-A/2020, com a redação introduzida pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro e 13-B/2021, de 5 de Abril (vigente de 2 de Fevereiro a 6 de Abril) e, naturalmente, decorrente da «paragem» inerente ao período de férias judiciais de verão. Relativamente aos indicadores dados pelas taxas de resolução, congestionamento e recuperação, constata-se que a Comarca acentuou o registo de obtenção de bons resultados, em todos os parâmetros atendíveis, designadamente comparando-os com o período homólogo do ano anterior, sendo muito expressivas as reduções nas taxas de congestão, que na pendência Oficial, em final 2020 se cifrava em 217,7%, encontrando-se, no termo do ano de 2021, em 92,20% e, na pendência de Secretaria, correspondia a 308,31% e agora é de 144,07%. Verifica-se, ainda, uma subida bem significativa, da taxa de resolução e da taxa de recuperação, que ao nível de toda a Comarca, se cifram em 102,49% e 52,7%, respetivamente.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.342	1.315	1.716	3.941	130,49%	253,03%	30,33%
	Outras	2.531	3.526	3.155	2.902	89,48%	80,22%	52,09%
Penal		648	1.195	1.287	556	107,70%	50,35%	69,83%
Laboral		466	581	697	350	119,97%	66,86%	66,57%
Tutelar		402	637	643	396	100,94%	62,52%	61,89%
Instrução Criminal		82	1.711	1.690	103	98,77%	4,85%	94,26%
Total		8.471	8.965	9.188	8.248	102,49%	92,20%	52,70%

6.2. Pendência da Secretaria							
Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	5.408	1.342	2.171	4.579	161,77%	249,10%	32,16%
	Outras	5.036	3.555	3.705	4.886	104,22%	135,92%	43,13%
Penal		2.496	1.208	1.345	2.359	111,34%	185,58%	36,31%
Laboral		1.002	588	966	624	164,29%	103,73%	60,75%
Tutelar		1.338	647	815	1.170	125,97%	164,17%	41,06%
Instrução Criminal		118	1.712	1.686	144	98,48%	7,00%	92,13%
Total		15.398	9.052	10.688	13.762	118,07%	144,07%	43,71%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Relativamente aos senhores Juizes verificou-se um desempenho de exercício de funções correspondente à normalidade em todos os Juízos da Comarca, com exceção do Juízo Local Criminal de Vila Real (J1), uma vez que o Juiz titular se manteve em situação de ausência prolongada ao serviço. Toda a atividade processual deste lugar do Juízo foi desenvolvida, e integralmente assegurada, através da manutenção do regime de acumulação de serviço por 4 senhores Juízos em funções na Comarca. Foi realizada reunião com todos os senhores Juizes, com discussão de procedimentos e definido regime para a tramitação e acompanhamento dos processos crime, em fase de inquérito e instrução, com fixação de competência do respetivo Juiz, no primeiro ato de distribuição. Foi realizada sensibilização dos senhores Juizes no sentido de intensificarem as deslocações aos Juízos de Proximidade, para realização das diligências correspondentes que havia decrescido em face da situação de pandemia. Nessa sequência, este ano já aumentou, muito significativamente, as diligências/julgamentos realizados nos Juízos de Proximidade. Relativamente às unidades de processos, procedeu-se a reunião com todos os senhores Escrivães de direito da Comarca, com divulgação de procedimento uniformizados para tramitação processual e monitorização de atividade de forma a ultrapassar «entorses» detetados. Procedeu-se à reorganização do serviço, no sentido de incrementar e densificar maior conteúdo funcional, em particular, dos senhores Oficiais de Justiça colocados nos Juízos de Proximidade, designadamente com redistribuição e intensificação do trabalho à distância, para outros Núcleos da Comarca, bem como a determinação para tramitação de processos da área territorial do respetivo Juízo de Proximidade. Foram determinados procedimentos específicos para organização de objetos dos processos para arquivo. Houve contratação de pessoal não especializado, através do IEFP, para a higienização das instalações e auxilio em serviços de arquivo e outros, com arquivo central em Murça.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

A nível das Instalações: Mantêm-se situações de muita degradação dos edifícios, principalmente, o Juízo de Proximidade de Mondim de Basto e o palácio da justiça de Alijó, que precisam de obras totais, incluindo a construção de uma rampa de acesso ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida e de um elevador para aceder ao 1º andar; reparação das infiltrações (telhado, caixilharia), onde atualmente são colocados recipientes para a recolha da água; piso onde funciona a secção de processos está danificado (tacos descolados) e com muito desgaste; canalizações e saneamento; instalação elétrica que demanda um novo sistema em todo o edifício; deficiência energética e térmica. A nível de equipamentos: continua a verificar-se a falta de fotocopiadoras e impressoras, o que determina a partilha com sobrecarga de utilização e a necessidade de deslocações para recolha de documentos. Faltam digitalizadores de alto rendimento em todos os núcleos, por forma a permitir a prestação de trabalho à distância dos Oficiais de Justiça de outros Núcleos. Apesar de em 2021, terem sido entregues cadeiras e telefones fixos, faltam ainda estes equipamentos para as secretarias e cadeiras para os srs. magistrados.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

No ano de 2021, como pontos positivos, para além do concreto desempenho funcional registado e respetiva melhoria dos indicadores de gestão verificados salientam-se: - o início de funções de uma senhora jurista para exercer as funções de Assessora no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais; - a conclusão das obras de remodelação do Palácio da Justiça do Peso da Régua; - o início das obras de remodelação do edifício de Montalegre. - o início do projeto para a intervenção no Palácio da Justiça de Alijó; Como pontos negativos, salienta-se: - a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Alijó (já em fase de elaboração de projeto), Mondim de Basto, Vila Real (no Palácio da Justiça) e Chaves: - a não resolução dos problemas de acústica/insonorização da sala de audiências principal do edifício sede, em Vila Real e em Chaves. - a falta, ainda verificada, de equipamentos em número minimamente suficiente, mormente de fotocopiadoras, impressoras, telefones e cadeiras com condições, básicas, de conforto. - a insuficiência, muito significativa, de pessoas/tempo disponível para proceder à limpeza e higienização dos edifícios, em termos correntes e adequados. Em termos de recursos humanos, ao nível de senhores Juizes, no período em apreço, o Tribunal Judicial da Comarca encontrou-se dotada de um número equilibrado de Juizes, sendo de ponderar a criação do Juízo de Instrução. A nível de funcionários a Comarca de Vila Real, tendo em conta o quadro legal, é necessário proceder ao preenchimento dos lugares ainda vagos e dos que ficaram vagos com as aposentações ocorridas em 2021, por muito necessário ao melhor desempenho funcional. Alerta-se, uma vez mais, para a significativa idade avançada de elevado número de Oficiais de Justiça na Comarca, o que, a curto prazo, vai determinar a saída de pessoas com elevados conhecimentos práticos e a necessidade de colocação de novos funcionários, de forma a manter-se a adequação das Secções dos respetivos Juízos.

10. Conclusões



12:29:36 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

- A nível de funcionamento dos órgãos do Tribunal Judicial da Comarca, mormente do Conselho de Gestão, nenhuma questão de maior se levanta, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas. - O Conselho Consultivo está, também, em pleno funcionamento, com reuniões regulares. - O Tribunal Judicial da Comarca necessita dos meios humanos, financeiros e materiais que foram expressamente reportados (colocação dos senhores Oficiais de Justiça em falta; orçamento adequado aos encargos e necessidades previamente elencadas e atribuição dos equipamentos e instrumentos de trabalho em falta). - Necessita, ainda, das obras de requalificação nos edifícios referidos, de forma a se ter, em todos os Núcleos, condições mínimas e dignas de trabalho e espaços condignos para a realização da Justiça. - Ao nível da atividade processual desenvolvida ao longo do ano de 2021, tendo em consideração o estado pandémico ainda vivido neste período tempo em análise, e os resultados obtidos, em termos comparativos com o ano anterior, e aferidos pelos índices reportados - de resolução (aumentados), de recuperação (aumentados) e de congestão (reduzidos) - o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em termos globais, teve um bom desempenho, ou um desempenho francamente positivo. Na estatística de Secretaria, passou-se de uma pendência inicial de 15.398 processos, para a pendência, no fim do ano, de 13.762 processos. Na estatística Oficial, passou-se de uma pendência inicial de de 8.471 processos, para uma pendência, no fim do ano, de 8.248 processos. - Releva-se que, pese embora as dificuldades vivenciadas (quer externas, quer internas), o nível de desempenho funcional alcançado no ano de 2021, no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real decorre, muito significativamente, do esforço, empenho e dedicação, muito meritórios, demonstrados no exercício da atividade por todos, e cada um, que, no seu seio, desenvolvem funções – Magistrados, Funcionários e Órgãos de Gestão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Castelo Branco, 2021, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **17** juízos (sendo **1** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **468.830,55 €**, com reforço de **32.525,86 €** no total de **501.356,41 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **146**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **35** = (titulares) **29** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **4**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **20**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **123**
- 4.2.4. Outros: **9**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manutenção da pendência; promoção de provimentos conjuntos; afastamento da fragmentação decisória; cumprimento dos prazos; redução da dimensão do suporte físico dos processos e sua digitalização integral; incremento do uso de meios de comunicação à distância; continuação da política de abertura da Comarca à comunidade e à cultura, sem prejuízo da situação pandémica.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Execução globalmente positiva, quer ao nível da pendência oficial e de secretaria, que foram reduzidas ao nível da Comarca, designadamente quanto à execuções e no âmbito das jurisdições laboral e tutelar, quer no que respeita à dilação no agendamento, que, em geral, foi respeitada, isto apesar da insuficiência de espaços para realização de diligências processuais e da, cada vez maior, dificuldade ao nível dos recursos humanos, quanto aos Oficiais de Justiça.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.300	1.418	1.605	3.113	113,19%	205,61%	34,02%
	Outras	1.685	2.537	2.424	1.798	95,55%	69,51%	57,41%
Penal		489	1.237	1.217	509	98,38%	40,18%	70,51%
Laboral		287	852	903	236	105,99%	31,78%	79,28%
Tutelar		450	829	945	334	113,99%	47,62%	73,89%
Instrução Criminal		57	1.644	1.619	82	98,48%	3,52%	95,18%
Total		6.268	8.517	8.713	6.072	102,30%	71,94%	58,93%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.819	1.369	1.659	3.529	121,18%	230,20%	31,98%
	Outras	3.498	2.548	2.821	3.225	110,71%	124,00%	46,66%
Penal		2.379	1.265	1.348	2.296	106,56%	176,48%	36,99%
Laboral		733	858	1.138	453	132,63%	64,41%	71,53%
Tutelar		1.336	866	1.134	1.068	130,95%	117,81%	51,50%
Instrução Criminal		84	1.646	1.633	97	99,21%	5,14%	94,39%
Total		11.849	8.552	9.733	10.668	113,81%	121,74%	47,71%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.



12:30:13 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Ausência da titular do Juízo Local Cível da Covilhã > J1 por Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra; acumulação dos titulares do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 e J3, inicialmente por ausência da titular do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e, em seguida, com o regresso desta, mantendo-se aqueles a despachar os processos e esta a realizar diligências e a despachar processos atrasados; substituição, no início, da titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã pela titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e, em seguida, acumulação por esta, relativamente aos processos urgentes e aos processos criminais não urgentes, e pela Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, quanto aos processos cíveis, no que respeita ao despacho e realização de diligências por meios de comunicação à distância; colocação de Juízas do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, na sequência do movimento judicial ordinário, no Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, no Juízo Local Cível da Covilhã > J1 e no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, por impedimento das respetivas titulares, sendo a medida, referente ao Juízo Local Cível da Covilhã > J1, com duração até 15 de outubro, estendendo-se as restantes para além do termo do ano; substituição do titular do Juízo Central de Comércio do Fundão, por impedimento deste, por duas Juízas do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra e pela Juíza do Juízo Local Cível do Fundão; substituição por parte do titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã, no Juízo de Competência Genérica de Oleiros, por impedimento da Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra aí colocada; distribuição de salas de audiência nos Núcleos de Castelo Branco e da Covilhã, atenta a sua exiguidade em face das necessidades.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Insuficiência dos espaços para realização de diligências nos edifícios dos Núcleos de Castelo Branco e da Covilhã, existindo neste último a necessidade de deslocalização de serviços externos (Conservatória), de modo a garantir o aumento do espaço e da oferta de serviços judiciais; necessidade de introdução de um sistema de segurança no Palácio da Justiça do Fundão, de modo a obstar ao acesso de terceiros a áreas reservadas; necessidade de introdução urgente de sistema de climatização no Palácio da Justiça da Sertã; necessidade de realização de obras no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, a fim de garantir a realização de diligências presenciais; necessidade de melhoramento dos meios de comunicação à distância; necessidade de rejuvenescimento do quadro de Oficiais de Justiça, bem como do aumento do número destes.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Melhoramento dos meios de comunicação à distância; renovação do quadro de Oficiais de Justiça; manutenção do número de Juizes, assegurando-se a existência de um Juiz que exerça as funções de Juiz de Instrução Criminal; implementação de uma política de melhoria consistente das instalações e equipamentos, com a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

instalação de, pelo menos, mais uma sala de audiências em cada um dos Núcleos de Castelo Branco e da Covilhã e concretização da "ampliação" do Palácio da Justiça da Covilhã; introdução e prolongamento de medidas que possam pôr cobro aos pontuais congestionamentos que se verificaram em 2021.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Execução globalmente positiva, quer ao nível da pendência, quer ao nível da dilação no agendamento, sem embargo das dificuldades causadas pela pandemia e pela notória insuficiência de recursos humanos, no que respeita ao quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais. A este nível, a ausência de instrumentos que permitam ao Conselho de Gestão ultrapassar as dificuldades, unicamente podendo gerir os cada vez mais escassos meios humanos, impõe que outras entidades alterem a situação de estagnação vivida há vários anos. Ainda assim, 2021 foi um ano de retorno parcial à normalidade, com os números e indicadores a aproximarem-se dos de 2019, esperando-se melhores resultados em 2022, caso se mantenham as atuais condições, designadamente quanto ao número de Juízes e qualidade da oferta judiciária.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **07/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **26** juízos (sendo **3** de proximidade) em **14** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.605.091,24 €**, com reforço de **58.349,90 €** no total de **1.663.441,14 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **43**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **51**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **305**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **47** = (titulares) **42** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **48**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **281**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento ou redução da pendência; Dilação máxima de agendamento - 3 meses; Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo; Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena; Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Introdução de informações relevantes na notificação das





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

testemunhas; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo das cartas rogatórias; Identificação no sistema informático da referência ao município - Juízos de Proximidade; Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; Adequação da informação estatística à realidade; Identificação no sistema informático das contumácias; Digitalização completa do processo; Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo; Realização dos julgamentos nos Juízos de Proximidade; Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Não obstante o agravamento da desestabilização imposta pela pandemia de COVID-19, acrescendo à sobrecarga que transitou do ano pretérito uma nova suspensão de prazos judiciais e adiamento generalizado de diligências, por imposição legal, o desempenho dos serviços da Comarca foi francamente positivo, com o cumprimento da generalidade dos objetivos fixados, tendo sido atingidas, em todas as jurisdições, com exceção da criminal (e mesmo nesta apenas por 1%), o T.E.P., e no global da Comarca, taxas de resolução positivas, sendo a global da Comarca de 104% (estatística oficial) e de 115% (estatística da secretaria), resultado superior ao do ano transato (respetivamente de 101% e 111%). Verificou-se uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1.089 processos na pendência oficial, e menos 4.058 processos na pendência estatística. Os Juízos e Secções da Comarca demonstraram a sua preparação para os desafios colocados pela situação pandémica. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas manteve-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências, e os efeitos da pandemia. A contínua entrada de processos de inventário e o aumento de processos entrados nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica constituíram outros fatores de relevo. A dilação do agendamento de julgamentos, em todos os Juízos da Comarca, raramente excede os três meses de calendário.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.443	3.201	3.802	6.842	118,78%	195,77%	35,72%
	Outras	5.113	13.360	13.382	5.091	100,16%	38,21%	72,44%
Penal		1.154	2.496	2.465	1.185	98,76%	46,82%	67,53%
Laboral		906	2.567	2.588	885	100,82%	35,01%	74,52%
Tutelar		988	2.217	2.643	562	119,22%	37,38%	82,46%
Instrução Criminal		94	2.898	2.904	88	100,21%	3,24%	97,06%
TEP		4.666	8.722	9.095	4.293	104,28%	51,30%	67,93%
Total		20.364	35.461	36.879	18.946	104,00%	55,22%	66,06%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.825	3.269	4.412	7.682	134,96%	200,02%	36,48%
	Outras	9.879	13.412	14.224	9.067	106,05%	69,45%	61,07%
Penal		6.054	2.514	2.760	5.808	109,79%	219,35%	32,21%
Laboral		2.204	2.580	3.446	1.338	133,57%	63,96%	72,03%
Tutelar		3.159	2.302	3.263	2.198	141,75%	96,81%	59,75%
Instrução Criminal		146	2.898	2.899	145	100,03%	5,04%	95,24%
TEP		6.420	8.724	9.448	5.696	108,30%	67,95%	62,39%
Total		36.687	35.699	40.452	31.934	113,31%	90,69%	55,88%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Medidas de acumulação de serviço no Juízo Central Criminal, no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, no Juízo Local Cível de Cantanhede, nos Juízos de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e da Lousã, no Juízo Local Cível de Coimbra, e no Juízo Local Cível da Figueira da Foz; Colocação de Juízes auxiliares no Juízo Central Cível, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, no Juízo Local Cível de Coimbra, e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz; Colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra nos Juízos Central Criminal, do Trabalho da Figueira da Foz e de Competência Genérica da Lousã; Substituição de juízes em caso de ausência ou impedimento; Manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções; Colocação da juiz do artigo 107º da LOSJ; Obtenção de espaços de maior dimensão (auditórios e salas) para realização de audiências com elevado número de intervenientes; Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”; Manutenção de uma equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, que trabalha à distância sempre que necessário; Realização de trabalho à distância por outros núcleos; Equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEF; Manutenção dos procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica; Sistema de monitorização dos valores atribuídos às Instituições de Solidariedade Social; Afetação da viatura do Tribunal à deslocação de juízes e procuradores para outros núcleos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça; Transferência dos serviços do DIAP e do JIC; Requalificação do edifício do Juízo do Trabalho, ou transferência do Juízo; Requalificação do edifício do Tribunal da Relação e dos Juízos Criminais; FIGUEIRA DA FOZ – Instalação condigna dos diversos Juízos e serviços, com a saída da Conservatória do Registo Civil ou a ocupação de outro espaço no 3º andar do edifício, e a criação de mais uma sala de audiências e gabinetes; Substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior, e reabilitação do mural exterior; LOUSÃ – Pintura exterior e suprimento dos defeitos da obra efetuada; CONDEIXA-A-NOVA – Obras de adaptação para instalação do Juízo de Comércio; Pinturas interiores, com reparação das fissuras, tratamento do soalho, substituição da tela que impermeabiliza o telhado, e criação de acessibilidades pela entrada principal; SOURE - Reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior; MONTEMOR-O-VELHO – Obra de acessibilidade, pinturas, substituição da instalação elétrica e das caixilharias, colocação de nova rede e de AVAC; ARGANIL – Substituição das caixilharias e melhoria dos acessos ao nível do piso térreo do edifício; OLIVEIRA DO HOSPITAL – Substituição do telhado e das caixilharias, e pinturas exteriores; CANTANHEDE – Remodelação do interior e AVAC; PAMPILHOSA DA SERRA – Manutenção interior; GERAL – Modernização das redes; Funcionários afetos à segurança e pórticos de segurança; Obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos; Instalação de botões de pânico nas salas de audiência; Fornecimento de mobiliário e equipamentos (webcams, aparelhos de videoconferência, LCD, telefones, impressoras, monitores pessoais, teclados, e pistolas de leitura ótica); Fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da Comarca.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Construção do novo Palácio da Justiça de Coimbra; Transferência imediata do D.I.A.P. e dos Juízos de Instrução Criminal e do Juízo do Trabalho de Coimbra para novo edifício; Execução das obras e fornecimento de equipamentos e viatura automóvel; Melhoria da rede judiciária; Melhoria do desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Colocação de Oficiais de Justiça, pelo menos preenchendo integralmente e rejuvenescendo o respetivo quadro; Ajustamento do quadro de Juízes de Direito (mais um lugar de Juiz nos Juízos de Família e Menores de Coimbra, nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra e de Cantanhede, e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz); Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e de gestão dos imóveis; Fornecimento dos equipamentos necessários à realização de diligências e inquirições à distância; Superação das dificuldades verificadas no sistema “printing and finishing”; Atualização e melhoria da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

sinalética; Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., retomando a realização das reuniões periódicas com todos os membros os órgãos de gestão, e não apenas com os Administradores Judiciários.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em condições de funcionamento mais adversas, impostas pela pandemia de COVID-19 (suspensão generalizada dos prazos procedimentais e adiamento de muitas diligências, por imposição legal, e maior dificuldade e morosidade na realização de atos judiciais), os indicadores de gestão registam uma evolução claramente favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável. Outras dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (sua dimensão e preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental e da gestão de imóveis, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Guarda, 2021, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **07/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **18/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **18/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **16** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **433.193,27 €**, com reforço de **8.156,15 €** no total de **441.349,42 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **101**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **18** = (titulares) **16** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **98**
- 4.2.4. Outros: **1**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

OBRIGATÓRIOS: • Redução ou não aumento da pendência (oficial e da secretaria) em todas as unidades orgânicas e jurisdições (à exceção do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda onde foi proposta só a manutenção); • Fixação de dilação máxima de diligências, que nos vários juízos, jurisdições e atos são entre 20 dias e 6 meses; • Priorização dos Processos mais antigos com referência a 2018; • Redução do número de prescrições do procedimento criminal/contraordenacional ou da pena imputáveis ao Tribunal, nos diversos juízos com competência na área criminal. FACULTATIVOS (propostos na generalidade dos Juízos): • De





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

natureza quantitativa: redução da materialização dos processos; priorização por espécies; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato; regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino); regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos; redução do número de atos contabilísticos em atraso e correição dos processos findos. • De natureza qualitativa: indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente; introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; uso da ferramenta do CITIUS/Habilus de “seguimento do processo”; adequação da informação estatística à realidade; identificação no CITIUS das contumácias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

OBRIGATÓRIOS: REDUÇÃO OU NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA: CUMPRIDO na generalidade dos juízos/jurisdições. No entanto, certamente em virtude da suspensão dos prazos em resultado da pandemia Covid_19, licenças de parentalidade e baixas médicas de juizes e/ou de funcionários, nalguns juízos/jurisdições não foi integralmente cumprido, embora de modo muito ligeiro (JCG Almeida; JCG Celorico da Beira; JLCrim Guarda J1 e J2; JCG Seia J1 e JCG Trancoso). Globalmente, a pendência estatística oficial da comarca diminuiu de 4745 para 4540 processos, a que correspondeu a uma taxa de resolução de 103,34%, sendo que a pendência da secretaria da comarca baixou de 9333 para 8568, a que correspondeu uma taxa de resolução de 112,29%. **FIXAÇÃO DE DILAÇÃO MÁXIMA DE AGENDAMENTO DE DILIGÊNCIAS: CUMPRIDO** na generalidade, apesar de alguns adiamentos e da suspensão dos prazos, em resultado da pandemia Covid 19 (atendendo às datas dos últimos agendamentos com referência a 31-12-2021). As reduzidas exceções estão fundamentadas, com a necessidade expedição de cartas rogatórias para notificação dos arguidos (a maioria); com impedimentos dos mandatários e dificuldades na conciliação dos agendamentos. **PRIORIZAÇÃO PROCESSOS MAIS ANTIGOS (com referência a 2018): CUMPRIDO**, uma vez que em 01-01-2021 existiam 1669 processos pendentes na estatística oficial com data de autuação igual ou inferior a 31-12-2018 (cerca de 35% da totalidade da pendência oficial na Comarca à mesma data), sendo que em 31-12-2021 existiam 1152 (que correspondia a apenas 25% do total). **INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÕES** do procedimento criminal/contraordenacional ou da pena imputáveis ao tribunal nos diversos Juízos: **CUMPRIDO**, uma vez que não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao tribunal durante o ano de 2021. **FACULTATIVOS: CUMPRIDOS** na generalidade dos juízos, à exceção do objetivo de não aumentar a diferença entre a estatística oficial e da secretaria, que foi incumprido, embora de modo pouco significativo, em 3 juízos (JLCív Guarda J1 J2; JLCrim Guarda J2).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.196	753	936	2.013	124,30%	234,62%	31,74%
	Outras	1.411	2.029	2.002	1.438	98,67%	70,48%	58,20%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	420	977	979	418	100,20%	42,90%	70,08%
Laboral	402	582	595	389	102,23%	67,56%	60,47%
Tutelar	247	416	459	204	110,34%	53,81%	69,23%
Instrução Criminal	69	1.383	1.374	78	99,35%	5,02%	94,63%
Total	4.745	6.140	6.345	4.540	103,34%	74,78%	58,29%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.	
Cível	Execuções	2.773	773	1.091	2.455	141,14%	254,17%	30,77%
	Outras	2.935	2.060	2.180	2.815	105,83%	134,63%	43,64%
Penal	2.098	987	1.105	1.980	111,96%	189,86%	35,82%	
Laboral	633	595	684	544	114,96%	92,54%	55,70%	
Tutelar	802	426	558	670	130,99%	143,73%	45,44%	
Instrução Criminal	92	1.384	1.372	104	99,13%	6,71%	92,95%	
Total	9.333	6.225	6.990	8.568	112,29%	133,52%	44,93%	

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

JUÍZES: Coord. Proc. Eleitoral Presidente República; reporte diligências Comarca; assiduidade; turnos sábados juizes; boletins itinerários; monitorização quadrimestral; informação atrasos; prescrições; necessidades Covid 19 (saúde pública, higienização salas, medição temperatura); reorganização turnos Verão 2021; acum serviço J Trabalho e JL Cível Guarda(J1) e relatórios; ordem serviço neste último; relatório comarca 2020; férias Juizes 2021; prolação despachos: substituição juizes; autorização condução veículo (juizes e funcionários serv externo); autorização residência; turnos sábados; orientações turnos verão e processo eleitoral autárquicas; nomeação Juizes para presidirem AAGs; distribuição salas Guarda, Sabugal, VN Foz Côa e Mêda; distribuição serviço (JL Cível, JL Criminal e JCG VN Foz Côa); divulgações pedido CSM; movimento Juizes 2021; árvore categorização complexidades; solicitação acessos informáticos DIAP Coimbra; orientação uniformização maior acompanhado; distribuição salas Guarda/Sabugal; eleição/cooptação novos representantes Cons. Consultivo; colaboração inspeções Juizes/Funcionários; pronúncia venda bens perdidos favor Estado; acomp. processo especial complexidade (JCCC J2); substituição Juiz-JL Cível Guarda J2 (parentalidade); retificação distribuição



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PPP (JCG Seia); QCJ- necessidades comarca; elaboração relatório semestral síntese 2021 e relatório JQC e Aux; prep/proposta objetivos 2022, juiz coordenador; tramitação proc legislativas 2022. Reuniões: Conselho Gestão (13), Conselho Consultivo (3), CSM (5), Juizes Presidentes (3), Juizes da Comarca (18), DGAJ (1), outras entidades, visitas aos núcleos. SERVIÇOS: Adaptação soluções Covid19: regime rotatividade; jornada contínua/teletrabalho; ajustamento horários equipas limpeza higienização; contratação funcionárias CEI-limpeza edifícios; medição temperatura corporal utentes/trabalhadores; utilização salas externas-diligências com mais intervenientes-NERGA/Guarda e JFreg/VNFCôa, Despachos: afetação, colocações, recolocações, autorização veículos

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

CONSTRUÇÃO CIVIL: ALMEIDA: janelas/portadas/sala audiências/telhado; CELORICO DA BEIRA: janelas/portadas; FC RODRIGO: janelas/portadas/envernizamento chão gabinetes; FORNOS DE ALGODRES: terraço/cobertura/janelas; GUARDA: janelas/portadas/carência de salas e gabinetes (MUITO URGENTE), estacionamento, dependentes da execução do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA; JUÍZO DO TRABALHO: pinturas e obras nos gabinetes e secretaria; PINHEL: janelas/portadas; TRANCOSO: janelas/portadas interiores; VN FOZ CÔA: louças WCs; SEIA: brisas solares/ necessidade de OBRAS ESTRUTURAIS E URGENTES NO EDIFÍCIO DO PJ - projeto em estudo- IGFEJ/Faculdade Eng. Porto; INSTALAÇÃO DE AVAC: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo, Juízo Trabalho e VN Foz Côa; REPARAÇÃO de AVAC: Gouveia (sala de audiências), Mêda (sala de testemunhas e biblioteca), Pinhel, Sabugal (sala de audiências e arquivo) e Seia; CRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA: Almeida, Celorico da Beira, Pinhel, Juízo do Trabalho da Guarda e VN Foz Côa; INTERVENÇÃO NOS LOCAIS DE DETENÇÃO: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e VN Foz Côa; INSTALAÇÃO DE SADI/SADIR/CONTROLO DE ACESSOS: Almeida, Celorico da Beira (SADI instalado/avariado), FC Rodrigo, Trabalho, Pinhel e VN Foz Côa; INTERVENÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA: FC Rodrigo, Pinhel e Seia. Instalação de botões de pânico e CCTV no PJ da Guarda.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Plano de Atividades »Cumprir os objetivos processuais para o ano de 2022, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ; »Aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões deslocalizadas e regulares; »Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, reuniões evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

•Promover o contacto próximo com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços; » Promover a transparência na administração da Justiça em articulação com o Conselho Superior da Magistratura de modo a que seja preparada a ação adequada; » Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou as respostas a outras iniciativas; Diligenciar junto das entidades competentes pela execução/desenvolvimento de: » Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; » Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho (desenvolvimento dos planos já implementados); » Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos; » Alocação de mais meios (instalações e peritos) para a realização atempada das perícias médico legais. Será de extrema relevância para a Comarca: - A criação de, pelo menos, um Juízo de Instrução Criminal, ponderando, para além do mais, a atual redação do artigo 40.º do Código de Processo Penal, que entrará em vigor no próximo dia 21 de março de 2022. - O preenchimento de todos os lugares do quadro de Oficiais de Justiça. - Insistir junto da Direção Geral da Administração da Justiça e do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, o que, aliás, já tem sido feito, pela realização das obras adequadas, de molde a obviar à enorme carência de espaços no Palácio de Justiça da Guarda.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar dos constrangimentos decorrentes da Covid 19, com a suspensão dos prazos, o confinamento, os isolamentos profiláticos, adiamento de diligências, e outros, os indicadores de gestão registaram na generalidade uma evolução favorável no ano de 2021. A pendência estatística oficial da comarca diminuiu de 4745 processos para 4540 (tx resolução: 103,34%), enquanto que a pendência da secretaria da comarca baixou de 9333 processos para 8568 (tx resolução: 112,29 %). Por confronto com os dados do relatório de 2020, na estatística oficial, registaram-se em 2021 mais 471 entrados e mais 959 processos findos. A redução das pendências, o cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos, a correção dos erros estatísticos diminui as possibilidades de melhoria aos níveis dos indicadores de gestão. Num universo de 4540 processos, pequenas variações ao nível das entradas e do estado dos processos poderão, afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos. Num quadro de Juízes de 16 a 18, atentas as distâncias na comarca, a ausência de algum deles, não sendo viável a sua substituição, poderá repercutir-se negativamente nos indicadores de gestão e no cumprimento dos objetivos. Para que os mesmos sejam totalmente atingidos, cumpre executar obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações; desenvolver planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como planos de segurança e ainda a alocação de mais meios para a realização atempada das perícias médico legais. Em suma, impõe-se continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, maxime com a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, objetivos que no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda nos propomos, cada vez mais, alcançar.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Leiria, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.327.135,72 €**, com reforço de **182.344,18 €** no total de **1.509.479,90 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **52**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **53**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **322**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **53** = (titulares) **49** + (Auxiliares) **3** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **48**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **283**
- 4.2.4. Outros: **15**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: não mais de 1-2 meses para diligências urgentes/assembleias de credores, audiências de julgamento a 3-5 meses e tentativas de conciliação, audiências de partes e audiências prévias a 30-60 dias; priorização dos processos mais antigos; inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal); redução e, se possível, erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal; disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância; redução dos processos a aguardar



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

movimentação; digitalização integral dos processos; uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias; manutenção dos atos contabilísticos em ordem; manutenção dos processos para correição nos prazos; adequação da informação estatística à realidade; regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos; atualização da identificação no Citius dos contumazes; controlo das cartas rogatórias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Apesar da contínua desestabilização imposta pela pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2) durante o ano de 2021, verificou-se um bom desempenho dos serviços da Comarca, com o cumprimento dos objetivos fixados, designadamente estatísticos, na grande maioria dos Juízos e no global da Comarca, em que se atingiram taxas de resolução de 104% (estatística oficial) e de 115% (estatística da secretaria). Verificou-se, assim, uma diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1538 processos na pendência oficial (passando dos 24394 para 22856) e menos 4554 processos na pendência da secretária. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, verificou-se, essencialmente, o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências, e os efeitos da pandemia - julgamentos adiados, a que acresce a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências, quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias. Continuou, ainda, a verificar-se uma entrada significativa de processos de inventário (refletindo a recente alteração legislativa). A dilação do agendamento de julgamentos, na grande maioria dos Juízos da Comarca, cumpre os prazos fixados nos respetivos objetivos, sendo certo que a suspensão dos prazos processuais, com a conseqüente impossibilidade de marcação de diligências não urgentes, causou grandes perturbações de agenda e dificuldades no cumprimento dos prazos de marcação. A digitalização dos processos e a disponibilização de meios e equipamentos informáticos permitiram a implementação generalizada de processos de trabalho à distância (teletrabalho e realização de diligências por meios de comunicação à distância), essenciais em tempos de pandemia.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	14.024	4.321	5.790	12.555	134,00%	242,21%	31,56%
	Outras	6.162	14.143	14.157	6.148	100,10%	43,53%	69,72%
Penal		1.950	3.608	3.555	2.003	98,53%	54,85%	63,96%
Laboral		1.241	1.460	1.608	1.093	110,14%	77,18%	59,53%
Tutelar		895	2.059	1.767	1.187	85,82%	50,65%	59,82%
Instrução Criminal		122	2.888	2.842	168	98,41%	4,29%	94,42%
Total		24.394	28.479	29.719	23.154	104,35%	82,08%	56,21%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	16.137	4.341	6.750	13.728	155,49%	239,07%	32,96%
	Outras	12.074	14.172	15.029	11.217	106,05%	80,34%	57,26%
Penal		7.553	3.614	3.641	7.526	100,75%	207,44%	32,60%
Laboral		3.017	1.466	2.445	2.038	166,78%	123,39%	54,54%
Tutelar		2.903	2.106	2.184	2.825	103,70%	132,92%	43,60%
Instrução Criminal		179	2.889	2.853	215	98,75%	6,27%	92,99%
Total		41.863	28.588	32.902	37.549	115,09%	127,24%	46,70%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Para substituição da Juiz 1 (em comissão de serviço) do Juízo Central Cível, esteve colocado um juiz auxiliar; o juiz colocado nos termos do disposto no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Centrais) esteve afeto ao Juízo Central Criminal; visando prevenir a previsível congestão do serviço e o provável aumento da dilação de agendamento no Juízo Central Criminal, assim como garantir a constituição de dois Tribunais Coletivos (seis juizes), necessários para reduzir a pendência, encurtar a dilação de agendamento e garantir a realização de processos de grande complexidade e elevado número de intervenientes, esteve colocado no Juízo Central Criminal um juiz do Quadro Complementar; verificou-se a afetação em exclusividade de uma juíza a um processo no Juízo Central Criminal, durante parte do ano; em substituição do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Pombal, no decurso do período de tempo em que permaneceu em comissão de serviço, esteve colocada uma Juíza auxiliar; para colmatar a ausência de juiz no Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande (Juiz 1), implementou-se uma medida de cumulação de serviço; em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um juiz auxiliar; visando o descongestionamento de pendência do Juiz 2, implementou-se no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha uma medida de cumulação de serviço. Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos e reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

Preenchimento dos quadros de Oficiais de Justiça; funcionários afetos à segurança, pórticos de deteção de metais; edifício novo que acolha o Juízo Local Cível de Leiria; colocação de elevador no Palácio de Justiça de Leiria; realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas para as pessoas com mobilidade reduzida ainda existentes; obras de reparação e restauro em alguns edifícios, sublinhando-se a premência da intervenção nos edifícios do Liceu Rodrigues Lobo em Leiria e dos Palácios da Justiça de Pombal e de Leiria, onde entra água sempre que chove, bem como da necessidade de instalação do Juízo Local da Nazaré noutra edifício (em curso); instalação de alguns sistemas de AVAC, SADIR, SADI E CCTV (Palácio da Justiça de Leiria); substituição / fornecimento de equipamentos (nomeadamente, impressoras para os gabinetes de magistrados; aparelhos de videoconferência, telefones voip, veículos de serviço).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; melhoria da rede judiciária; dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; aumento do número de Oficiais de Justiça, através do preenchimento integral do respetivo quadro; criação do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha; realização com brevidade das obras no edifício da Pederneira, Nazaré, para mudança de instalações do respetivo Juízo de Competência Genérica; ajustamento do quadro de Juizes de Direito e de Oficiais de Justiça da Comarca para enfrentar o acréscimo de trabalho e de pendência derivado da pandemia e da rejudicialização parcial do processo de inventário; concretização de mais autonomia, quer financeira, quer administrativa, dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços; dotação da Comarca com mais assistentes operacionais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; genericamente, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a dilatações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável. Tal sucedeu numa conjuntura particularmente difícil, com as condicionantes impostas pela pandemia de COVID-19, com a vigência do regime da suspensão dos prazos procedimentos entre 22.01.2021 a 05.04.2021 (Lei 4-B/2021 de 01.02.2021 e Lei 13-B/2021 de 05.04.2021), e que implicou a não realização da grande maioria das diligências, por imposição legal. Outras dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). A não existência de uma sala de audiência para cada Juiz é outro entrave a uma realização de justiça mais célere.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viseu, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **10/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **10/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **5** de proximidade) em **17** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **668.597,00 €**, com reforço de **222.101,76 €** no total de **890.698,76 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **36**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **40**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **219**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **37** = (titulares) **33** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **38**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **214**
- 4.2.4. Outros: **14**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento da pendência oficial do total dos processos e, no caso de alguns dos Juízos, a sua diminuição; Dilação do agendamento (em média, 3/4 meses); Priorização dos processos entrados até 31-12-2017; Eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal (jurisdição criminal); Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; Redução de atos contabilísticos em atraso; Redução de processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 5/3; Pontualidade no início das diligências; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Regularização dos objetos apreendidos em todos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos; Depósito das sentenças/acórdãos criminais e contraordenacionais na data da sua leitura/publicitação; Realização dos julgamentos dos processos sumários dentro do prazo legal; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo de cartas rogatórias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Mau grado neste ano os efeitos desestabilizadores da pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2) terem sido mais severos, e a desadequação do quadro de Juízes em alguns Juízos, foi possível transitar de desempenho negativo (taxa de resolução, na estatística oficial, de 97,85% no ano de 2020) para um desempenho claramente positivo (taxa de resolução, na estatística oficial, de 104,50%). Esse percurso positivo foi ainda acompanhado pelo desempenho da secretaria, que transitou de uma taxa de resolução de 102,27% no ano de 2020 para uma taxa de 115,98% no ano de 2021. Já a dilação de agendamento, na generalidade dos Juízos, situou-se nos 2/3 meses, cumprindo o objetivo fixado, o mesmo sucedendo com os restantes objetivos. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificou-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências, e os efeitos da pandemia (número significativo de julgamentos adiados, a que acresce a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências, quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes, e testemunhas, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias). Relevante foi ainda a significativa entrada e pendência de processos de inventário, e o aumento de processos entrados nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.449	2.332	3.062	7.719	131,30%	275,93%	28,40%
	Outras	4.289	5.311	5.136	4.464	96,70%	83,51%	53,50%
Penal		995	2.164	2.119	1.040	97,92%	46,96%	67,08%
Laboral		875	1.260	1.458	677	115,71%	60,01%	68,29%
Tutelar		866	1.232	1.181	917	95,86%	73,33%	56,29%
Instrução Criminal		135	2.968	2.998	105	101,01%	4,50%	96,62%
Total		15.609	15.267	15.954	14.922	104,50%	97,84%	51,67%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.031	2.333	3.670	8.694	157,31%	273,32%	29,68%
	Outras	7.565	5.327	5.748	7.144	107,90%	131,61%	44,59%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	4.826	2.166	2.237	4.755	103,28%	215,74%	31,99%
Laboral	1.305	1.262	1.589	978	125,91%	82,13%	61,90%
Tutelar	2.211	1.236	1.491	1.956	120,63%	148,29%	43,26%
Instrução Criminal	178	2.968	3.001	145	101,11%	5,93%	95,39%
Total	26.116	15.292	17.736	23.672	115,98%	147,25%	42,83%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Medida de acumulação de funções no Juízo Local Cível de Lamego; Afetação de Juízes do Quadro Complementar no Juízo Central Cível, no Juízo de Família e Menores de Lamego, e no Juízo Local Cível de Lamego; Afetação dos Juízes do artigo 107º RLOSJ; Manutenção das medidas de gestão implementadas nos Juízos Central Criminal e de Instrução Criminal, tendo neste último sido implementada nova medida, ampliando a sua intervenção no âmbito do inquérito; Substituição de juízes em caso de ausência ou impedimento; Recurso ao regime de substituição de Juízes para superação de ausências; Obtenção de espaço de maior dimensão (sala CAFAC) para realização de diligência com elevado número de intervenientes.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Mantêm-se as necessidades de: melhoria da rede elétrica na generalidade dos edifícios; de melhoria da rede informática, incluindo o aumento da largura de banda; de intervenção nas celas; de melhoria das acessibilidades nos Palácios da Justiça de Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul e Sátão; de obras de manutenção nos Palácios da Justiça de Cinfães, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. João da Pesqueira, São Pedro do Sul, e no Juízo do Trabalho de Lamego; de colocação de segurança onde não existe; de fornecimento de mobiliário, de microfones atualizados, de sistema AVAC em muitos edifícios, de reparação e aumento dos equipamentos SADI, SADIR, CCTV (gravação de vídeo), de instalação de botões de pânico, de dotação de segundo LCD de grandes dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé, e de adequação da sinalética.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



13:46:26 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Melhoria da rede judiciária; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Conversão dos Juízos de Proximidade de Resende e S. João da Pesqueira em Juízos de Competência Genérica; Reforço dos quadros legais dos Juízos agregados (Nelas-Sátão e São Pedro do Sul-Oliveira de Frades); Ajustamento do quadro de Juízes de Direito nos Juízos Locais Cíveis de Lamego e Viseu; Provimento do lugar de Juiz em falta no Juízo de Santa Comba Dão; Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e gestão de imóveis; Dotação da Comarca com mais assistentes operacionais, sublinhando-se as necessidades acrescidas no arquivo e quadro de motoristas.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Neste ano que marca um novo período na gestão da Comarca de Viseu, com a nomeação de novos Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administrador Judiciário, o Tribunal regressou a um desempenho positivo ao nível da redução de pendências, com uma taxa de resolução assinalável. Tanto mais que se prolongaram e agravaram as limitações de funcionamento e desempenho funcional impostas pela pandemia de COVID-19 e estado de emergência, suspensão generalizada dos prazos e diligências processuais, e que implicou o adiamento de muitas delas, por imposição legal; No geral, foram cumpridos os objetivos relativos a pendências, que foram reduzidas, e dilações de agendamento, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável, bem como os demais objetivos fixados. Outras dificuldades de gestão que se continuam a verificar, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Beja, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **08/02/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **346.648,45 €**, com reforço de **19.544,77 €** no total de **366.193,22 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **17**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **100**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **17** = (titulares) **16** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **70**
- 4.2.4. Outros: **2**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Comarca de Beja

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Comarca de Beja





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.473	1.044	1.236	3.281	118,39%	280,99%	27,36%
	Outras	1.321	3.270	3.193	1.398	97,65%	41,37%	69,55%
Penal		603	1.077	963	717	89,42%	62,62%	57,32%
Laboral		414	310	380	344	122,58%	108,95%	52,49%
Tutelar		289	640	584	345	91,25%	49,49%	62,86%
Instrução Criminal		28	76	59	45	77,63%	47,46%	56,73%
Total		6.128	6.417	6.415	6.130	99,97%	95,53%	51,14%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.499	1.056	1.151	4.404	109,00%	390,88%	20,72%
	Outras	2.971	3.277	3.411	2.837	104,09%	87,10%	54,59%
Penal		2.596	1.078	974	2.700	90,35%	266,53%	26,51%
Laboral		776	311	387	700	124,44%	200,52%	35,60%
Tutelar		773	644	688	729	106,83%	112,35%	48,55%
Instrução Criminal		60	76	65	71	85,53%	92,31%	47,79%
Total		11.675	6.442	6.676	11.441	103,63%	174,88%	36,85%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Comarca de Beja

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula das necessidades.

Comarca de Beja

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Comarca de Beja

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Comarca de Beja





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Évora, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **10/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **10/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **2** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **572.049,24 €**, com reforço de **8.957,04 €** no total de **581.006,28 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **18**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **118**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **21** = (titulares) **21** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **18**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **106**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Quanto a cada um dos juízos (+ TEP), a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos e a indicação (quando possível) da causa dos principais desvios consta dos documentos Word anexos relativos a cada juízo (+ TEP), especificamente na coluna “avaliação”. Os valores da “duração média” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“Duração processos 2021”).

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A – Em geral. Como foi supramencionado (Capítulo VI, ponto 1. “Dados estatísticos”) a pendência processual global do TJCE é objetivamente inferior à do ano judicial anterior, com um saldo positivo de - 986 processos (9287-8301). Este saldo positivo foi conseguido, reconhece-se, com o contributo nuclear do juízo de execução de MMN. Regista-se um aumento da pendência em 3 dos juízos, uma diminuição em 9 dos juízos (mantendo-se o ratio do ano anterior, em que os juízos que aumentaram pendência eram inferiores aos que a diminuiram). Quanto a cada um dos juízos, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos e a indicação (quando possível) da causa dos principais desvios consta de documentos Word agrupados na pasta anexa “OP avaliação”, especificamente na coluna “avaliação”. Os valores da “duração média” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“Duração processos 2021”). Relativamente aos objetivos processuais temporais homologados (“tempo de duração média dos processos”), a avaliação dos valores do quadro sinóptico em anexo (tempos médios) deve levar em conta o seguinte (o que se aplica a todos os juízos do tribunal): Os valores em causa não são líquidos, ou seja, não estão excluídos os períodos de férias judiciais. Assim, a referência, no quadro sinóptico, a “cumprido” e “não cumprido”, deve ser lida em termos meramente aritméticos, importando, para a sua correta avaliação, a valoração de um fator de correção que leve em conta a realidade acima mencionada a situação de pandemia vivida desde março de 2020, e a consequente suspensão dos prazos processuais teve nefastos efeitos nos objetivos processuais que haviam sido traçados, como resulta do presente relatório.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	6.477	1.192	2.430	5.239	203,86%	266,54%	31,69%
	Outras	1.532	2.058	1.981	1.609	96,26%	77,33%	55,18%
Penal		609	1.232	1.133	708	91,96%	53,75%	61,54%
Laboral		209	666	511	364	76,73%	40,90%	58,40%
Tutelar		406	736	726	416	98,64%	55,92%	63,57%
Instrução Criminal		84	1.201	1.134	151	94,42%	7,41%	88,25%
TEP		4.508	7.498	5.039	6.967	67,20%	89,46%	41,97%
Total		13.825	14.583	12.954	15.454	88,83%	106,72%	45,60%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	12.144	1.414	5.125	8.433	362,45%	236,96%	37,80%
	Outras	3.893	3.861	4.488	3.266	116,24%	86,74%	57,88%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	3.218	1.131	1.307	3.042	115,56%	246,21%	30,05%
Laboral	455	629	517	567	82,19%	88,01%	47,69%
Tutelar	1.464	741	1.074	1.131	144,94%	136,31%	48,71%
Instrução Criminal	142	1.159	1.105	196	95,34%	12,85%	84,93%
TEP	7.984	7.413	6.345	9.052	85,59%	125,83%	41,21%
Total	29.300	16.348	19.961	25.687	122,10%	146,79%	43,73%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Proposta homologada pelo CSM de distribuição de serviço no JCCCri de Évora, com uma solução de especialização mitigada, à semelhança do ano anterior, traduzida na afetação de 2 juizes aos processos criminais (assegurando integralmente as presidências e a tramitação respetiva) e de 2 juizes aos processos cíveis (assegurando integralmente os respetivos julgamentos e tramitação), entrando estes ainda como juizes assessores nos julgamentos coletivos criminais. Esta situação sofreu alteração após o movimento judicial de setembro, passando cada um dos juizes a tramitar os processos respetivos (cível e crime) e a presidir aos respetivos coletivos.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Existe a necessidade de se proceder a intervenções (obras), ao nível exterior no PJ de Arraiolos, no PJ de Évora, PJ de Redondo e conclusão da empreitada no PJ de Estremoz.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Afetação de um maior número de funcionários judiciais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

No decurso do ano judicial transato, e tendo em consideração a situação pandémica vivenciada, não obstante a constatação de alguns aspetos menos positivos (em grande parte em consequência da continuação da disseminação do coronavírus Sars-CoV-2 e pela pandemia Covid – 19), ressalva-se que o trabalho contínuo e intenso, desenvolvido pelos Senhores Magistrados Judiciais, Magistrados do M.º P.º e OF, contribuiu para a melhoria de resposta do sistema judiciário no distrito, pelo que podemos salientar que os objetivos traçados foram executados, a um nível positivo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Faro, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **08/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **1** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.513.547,40 €**, com reforço de **57.903,63 €** no total de **1.571.451,03 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **66**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **75**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **393**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **69** = (titulares) **59** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **6**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **74**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **243**
- 4.2.4. Outros: **21**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Foram fixados os seguintes objetivos obrigatórios: a) Redução ou não aumento da pendência; b) Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências; c) Priorização dos processos mais antigos; d) Redução do número de prescrições (de procedimento e da pena ou contraordenação).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Em termos globais, é manifesto que o primeiro objetivo fixado foi alcançado : a pendência (quer oficial, quer de secretaria) não só não aumentou no ano de 2021, como sofreu uma redução significativa. Mais concretamente, a pendência oficial sofreu uma redução global de 7,75%; a pendência de secretaria sofreu uma redução global de 9,42%. Não obstante, alguns juízos (5) apresentaram taxas de resolução abaixo de 90% (considerando a taxa de resolução global de cada juízo). O agendamento nem sempre cumpriu os prazos fixados (essencialmente devido a restrições de agendamentos motivadas pela pandemia), mas, no final do ano todos os agendamentos cumpriam a meta estabelecida. A priorização dos processos mais antigos foi também cumprido. Por fim, apesar de terem sido comunicadas mais 35 prescrições que no ano anterior, o objetivo não pode deixar de se considerar cumprido, posto que não se deteta da análise dos despachos e da consulta de alguns dos processos em que eles foram proferidos qualquer falta dos serviços judiciais.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	22.291	5.205	8.444	19.052	162,23%	263,99%	30,71%
	Outras	5.585	7.295	7.257	5.623	99,48%	76,96%	56,34%
Penal		4.016	5.214	5.121	4.109	98,22%	78,42%	55,48%
Laboral		988	1.244	1.334	898	107,23%	74,06%	59,77%
Tutelar		1.110	2.383	2.198	1.295	92,24%	50,50%	62,93%
Instrução Criminal		203	4.796	4.765	234	99,35%	4,26%	95,32%
Total		34.193	26.137	29.119	31.211	111,41%	117,43%	48,27%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	29.534	5.410	9.710	25.234	179,48%	304,16%	27,79%
	Outras	13.650	7.476	8.629	12.497	115,42%	158,19%	40,85%
Penal		15.374	5.333	5.754	14.953	107,89%	267,19%	27,79%
Laboral		1.386	1.282	1.327	1.341	103,51%	104,45%	49,74%
Tutelar		3.180	2.558	2.568	3.170	100,39%	123,83%	44,75%
Instrução Criminal		297	4.802	4.744	355	98,79%	6,26%	93,04%
Total		63.421	26.861	32.732	57.550	121,86%	193,76%	36,26%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Traduziram-se essencialmente na recolocação transitória de oficiais de justiça em unidades mais carenciadas e na afetação de processos a alguns juizes (motivada pela ausência de outros).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Uma segunda sala de audiências no Palácio da Justiça de Tavira. Intervenção no arquivo do Palácio da Justiça de Portimão. Obras de reparação e pintura da sala de audiências do piso 1 do Palácio da Justiça de Faro e de um gabinete de magistrado do MP. Obras de reparação nos tetos, chão e paredes dos gabinetes dos magistrados, corredores e espaço da secção central, no Palácio da Justiça de Loulé. Substituição do equipamento AVAC na generalidade dos edifícios mas, particularmente, no Palácio da Justiça de Loulé e nos edifícios Estamo, em Faro. Colocação de equipamentos AVAC no PJ Lagos. pintura interior e exterior dos Palácios da Justiça de Albufeira, Olhão e Lagos e pintura interior do Palácio da Justiça de Vila Real de Santo António. Um segurança/vigilante nos Palácios da Justiça de Tavira, Lagoa e de Silves.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Mantém-se a proposta de criação e instalação de um juízo de competência genérica em Lagoa, o que implica a ampliação do espaço atualmente ocupado pelo juízo do comércio de Lagoa, tarefa que envolve o Ministério da Justiça (na criação e instalação do juízo) e bem assim do Município de Lagoa (que cede o espaço e realiza as obras), do IGFEJ (que assume a responsabilidade financeira das obras) e a DGAJ. Estas três últimas entidades têm já colaborado entre si.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

No ano judicial de 2021, o tribunal da comarca de Faro continuou a debater-se com falta de funcionários (acima de 13%, relativamente ao quadro legal e não considerando as ausências por motivo de doença). Mesmo com essa condicionante e principalmente com os constrangimentos impostos pelas leis do estado de emergência,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

calamidade, contingência e de alerta, o balanço a fazer não pode deixar de ser globalmente positivo. Os objetivos fixados para os diversos juízos do Tribunal foram, na maior parte dos casos, cumpridos. Os casos em que os objetivos não foram atingidos são claramente explicados e justificados pela ausência de juízes e pela situação pandémica que se vive em todo o país. Prosseguiu o trabalho de recuperação no juízo de comércio de Olhão da Restauração e nos juízos de execução de Loulé e de Silves, traduzido numa sistemática redução das respetivas pendências, oficial e de secretaria. Não obstante as referidas condicionantes, a pendência oficial e de secretaria reduziram, embora tal não traduza uma tendência de todos os juízos da comarca.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Portalegre, 2021, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **12/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **31/01/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **31/01/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **12** juízos (sendo **2** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **433.922,82 €**, com reforço de **197.838,66 €** no total de **631.761,48 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **14**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **86**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **15** = (titulares) **14** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **75**
- 4.2.4. Outros: **5**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios - Redução ou não aumento da pendência. Fixou-se, para todos os juízos o objetivo de não aumento da pendência. - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências. Foram fixadas dilações às várias jurisdições, variando as mesmas entre 50 dias, no Juízo de Competência Genérica de Fronteira e Juízo Competência Genérica de Nisa e 10 meses no Juízo Local Criminal de Elvas. - Priorização dos processos mais antigos. Foi fixado este objetivo em todos os juízos. - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena Foi fixado nos Juízos com jurisdição criminal. Facultativos (comuns) - Indicação às testemunhas do





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

motivo pelo qual não são inquiridas; - Uso da ferramenta de seguimento de processo; - Elaboração de notificações com conteúdos claros e linguagem corrente; - Manter atualizados dados do processado eletrónico.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Na avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para 2021 e na ponderação do estado global dos serviços continua a ter inquestionável impacto o surto pandémico mundial. As várias medidas tomadas no início do ano, nomeadamente a suspensão dos prazos processuais, o adiamento da generalidade das diligências presenciais, a redução de magistrados e oficiais de justiça nas instalações dos tribunais, com recurso ao teletrabalho, tramitação por VPN e inquirição com recurso a plataformas digitais, através de equipamentos obsoletos e fraca banda de internet, condicionou a resposta dos serviços e distorce a avaliação do cumprimento dos objetivos fixados. Registou-se alguma evolução positiva neste sentido no ano de 2021, com fornecimento de novos equipamentos cuja qualidade e adequação às funções é, contudo, questionável. Com todas as condicionantes, decorrentes da pandemia, o Tribunal conseguiu, ainda assim, globalmente manter uma taxa de resolução positiva, próximo dos 100%. Verificando-se um aumento de cerca de 25,4% de processos findos comparativamente com o ano de 2020. Não se registam desvios significativos relativamente ao cumprimento dos objetivos, no Juízo Criminal de Elvas, houve melhorias e a taxa de resolução passou a positiva e houve encurtamento na dilação dos agendamentos e das prescrições. O Juízo de Competência Genérica de Fronteira apresenta índice mais desfavorável relativamente ao ano de 2020 (94% versus 97%, v. Relatório 2020). Na génese desta situação estará a ausência ao serviço da Senhora Juíza titular e o desempenho funcional de quem acabou por assegurar a respetiva substituição, que redundou em número significativo de processos a aguardar agendamento de diligência em setembro de 2021.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.720	910	1.160	2.470	127,47%	234,48%	31,96%
	Outras	1.030	2.700	2.740	990	101,48%	37,59%	73,46%
Penal		636	1.097	1.040	693	94,80%	61,15%	60,01%
Laboral		158	253	295	116	116,60%	53,56%	71,78%
Tutelar		233	535	565	203	105,61%	41,24%	73,57%
Instrução Criminal		42	996	961	77	96,49%	4,37%	92,58%
Total		4.819	6.491	6.761	4.549	104,16%	71,28%	59,78%

6.2. Pendência da Secretaria							
Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	3.098	939	1.091	2.946	116,19%	283,96%	27,03%
	Outras	2.057	2.725	2.793	1.989	102,50%	73,65%	58,41%
Penal		2.213	1.102	985	2.330	89,38%	224,67%	29,71%
Laboral		227	254	307	174	120,87%	73,94%	63,83%
Tutelar		204	253	254	203	100,40%	80,31%	55,58%
Instrução Criminal		63	392	384	71	97,96%	16,41%	84,40%
Total		7.862	5.665	5.814	7.713	102,63%	135,23%	42,98%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

No período em análise mantiveram-se algumas das medidas de gestão já tomadas em 2020, em síntese: Recolocação e reafectação provisória de oficiais de justiça a núcleos distintos daqueles em que estão colocados; Reafectação de processos (de Fronteira, Elvas, Portalegre e Ponte Sor) para cumprimento à distância a oficiais de justiça de núcleos distintos e colocados nas secções proximidade.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Mantém-se o exposto no relatório anual de 2020, desde a implementação da Reforma aguarda-se a realização de intervenções por parte do IGFEJ: - No Palácio da Justiça de Portalegre (fechado para esse efeito desde novembro de 2014); - Nas antigas casas de função de Portalegre, para instalação do Juízo Local Cível; - No Palácio da Justiça de Elvas (aguarda a ampliação do espaço afeto ao Tribunal, a criação de mais uma sala de audiências e a reparação de infiltrações registadas nos últimos invernos); - No Palácio da Justiça de Ponte de Sor (aguarda reparação de parte das infiltrações registadas nos últimos invernos), - No Palácio da Justiça de Fronteira (faltando a climatização da sala de audiências, a substituição de janelas); - No Palácio da Justiça de Nisa (com amianto e infiltrações). - É necessária a renovação de equipamentos de videoconferência; - Em Portalegre e Ponte de Sor os edifícios não têm celas de detenção; - Vários dos edifícios não dispõem de acessibilidade a cidadãos com mobilidade condicionada; - Parte dos aparelhos de climatização encontram-se envelhecidos.

9. Propostas



13:48:17 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Revela-se essencial que o Ministério da Justiça: Preencha o quadro legal de oficiais de justiça; Realize a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014; Realize as intervenções pontuais nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa; Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes e destas com o Órgão de Gestão da Comarca. Mantém-se a proposta de incremento da especialização com a criação de um Juízo de Instrução e de um Juízo de Família e Menores (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes). Propõe-se a manutenção das medidas de gestão tomadas de reafecção de processos a funcionários.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Da análise dos dados estatísticos, comparativamente ao ano anterior, constatamos uma diminuição na pendência total. Verificou-se um aumento da pendência na jurisdição penal (incluindo instrução criminal) e uma diminuição nas ações cíveis, laborais e tutelares com um maior número de entrada de processos no Juízo Cível de Portalegre relativamente ao Juízo Cível de Elvas (mais 19,7%) e um maior número de processos entrados no Juízo Criminal de Elvas relativamente ao Juízo Criminal de Portalegre (mais 20,9%). Apesar de todas as condicionantes decorrentes da pandemia e das circunstâncias que determinaram o funcionamento dos serviços, os objetivos fixados foram genericamente cumpridos. - O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta globalmente uma taxa de resolução positiva, próxima dos 100% (quer na pendência oficial, quer na de secretaria). Os indicadores dos diversos Juízos melhoraram ou mantém-se estáveis, com índices positivos de desempenho. É essencial que o Ministério da Justiça reconheça a necessidade de intervenção urgente ao nível das condições físicas dos diversos núcleos do Tribunal, com particular acuidade para Portalegre, assumindo como prioritárias as intervenções projetadas ao nível do património desde a Reforma.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Santarém, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **11/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **31/01/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **31** juízos (sendo **4** de proximidade) em **15** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.356.057,14 €**, com reforço de **201.492,83 €** no total de **1.557.549,97 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **47**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **56**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **301**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **54** = (titulares) **48** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **56**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **202**
- 4.2.4. Outros: **7**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Para o ano judicial de 2021, fixaram-se os seguintes objectivos processuais, homologados pelo CSM: a. Encurtamento das dilações de agendamento e redução de adiamentos (p. 211 do relatório físico anual); b. Priorização da tramitação de processos antigos, abrangendo execuções anteriores a 15-09-2003 e processos judiciais autuados até 31-12-2013 (pp. 211-214); c. Redução da pendência oficial e de secretaria (pp.214-220); d. Evitar a prescrição dos procedimentos criminais e contra-ordenacionais, ou das respectivas sanções, por causa imputável ao Tribunal (pp. 220-221); e. Adopção de boas práticas para o encurtamento do tempo de vida





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dos processos, visando uma maior regularidade e tempestividade do seu cumprimento (pp. 221-224); f) Digitalização dos processos (p. 224); g. Regularização de pagamentos e recuperação de contas (pp. 224-225); h. Tratamento atempado de objectos e arquivo (p. 225).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos processuais delineados para o ano judicial de 2021 foram, na globalidade, cumpridos, apesar da manutenção dos constrangimentos decorrentes da situação da pandemia Sars-CoV-2/Covid-19, designadamente a suspensão de prazos processuais que vigorou entre 22 de Janeiro e 5 de Abril de 2021. Com efeito, os agendamentos foram efectuados, no geral, com uma dilação de 2/3 meses; a taxa média de processos antigos findos foi de 57,16% (p. 214); na pendência oficial total (versão anterior à aplicação do artigo 551.º, n.º 5 do CPC), ocorreu uma redução de 18,79% (p. 216); na pendência de secretaria verificou-se uma redução de 9,23% (p. 220); o controlo mensal das prescrições comunicadas ao CSM foi realizado sem que se registasse qualquer situação imputável aos Srs. Juízes; prosseguiu-se a digitalização integral dos processos; registou-se o quase integral cumprimento do objectivo de regularização de pagamentos e contas; anota-se um atempado tratamento de objectos recebidos e da remessa de processos para o arquivo, e a “eliminação” de 56842 processos (p. 225). No que tange à análise do movimento processual e das taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância remete-se para as pp. 192-207, sendo de enfatizar que as taxas de congestão e de resolução oficiais do Tribunal Judicial (versão do artigo 551.º, n.º 5, do CPC) ficaram em 58,58% e 101,12%, respectivamente. Para análise da situação por Juízo e da síntese da análise dos objectivos, vejam-se as pp. 225-237 e pp.252-290 do relatório físico.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	23.907	4.379	10.039	18.247	229,25%	238,14%	35,49%
	Outras	4.960	5.004	6.597	3.367	131,83%	75,19%	66,21%
Penal		1.721	3.036	2.552	2.205	84,06%	67,44%	53,65%
Laboral		1.084	1.932	1.540	1.476	79,71%	70,39%	51,06%
Tutelar		770	2.806	2.332	1.244	83,11%	33,02%	65,21%
Instrução Criminal		207	2.977	3.007	177	101,01%	6,88%	94,44%
TCRS		156	265	218	203	82,26%	71,56%	51,78%
Total		32.805	20.399	26.285	26.919	128,85%	124,81%	49,40%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
------	-------------------------	----------	--------	-------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	31.052	4.526	10.916	24.662	241,18%	284,46%	30,68%
	Outras	11.835	6.221	9.472	8.584	152,26%	124,95%	52,46%
Penal		7.814	3.115	2.885	8.044	92,62%	270,85%	26,40%
Laboral		1.893	2.215	1.924	2.184	86,86%	98,39%	46,84%
Tutelar		2.099	3.201	2.894	2.406	90,41%	72,53%	54,60%
Instrução Criminal		289	3.051	3.030	310	99,31%	9,54%	90,72%
TCRS		406	265	230	441	86,79%	176,52%	34,28%
Total		55.388	22.594	31.351	46.631	138,76%	176,67%	40,20%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

1. Reuniões com os Senhores Juízes e com os responsáveis das várias instituições com cooperam com o Tribunal; (re)afecção e (re)distribuição de serviço a vários Senhores Juízes, no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no TCRS; afecção temporária de serviço a Senhores Juízes em regime de acumulação, com a anuência dos próprios; movimentação regular de processos declarativos no Juízo de Execução, por via da prossecução da reorganização da Secretaria, com especialização de tarefas; comunicação ao CSM de situações de “risco clínico durante a gravidez” e “baixa por doença prolongada”; substituição de Senhores Juízes na decorrência de verificação de situações de faltas ou impedimentos imprevistos, assegurando a realização de diligências e actos processuais não abrangidos pelo regime de substituição de Juízes; proposta para a preparação do movimento judicial ordinário de 2021, atendendo às necessidades do Tribunal; propostas de distribuição de serviço dos Senhores Funcionários Judiciais, pelos diferentes Núcleos e Juízos, em articulação com o Senhor Administrador Judiciário; aprimoramento das medidas de controlo da verificação de prescrições (em processos criminais e contra-ordenacionais) e sua comunicação atempada ao CSM; articulação de provimentos de vários Senhores Juízes; prossecução do levantamento e inventariação dos processos judiciais, pendentes, findos e transitados em diversos Juízos (pp. 82-91 e pp. 242-248 do relatório) e de diversas medidas de gestão e organização relacionadas com a situação de pandemia covid-19 (pp. 116-128). 2. Foram adoptadas medidas de gestão específicas, homologadas pelo CSM, nos Juízos Locais Cíveis de Benavente e de Santarém; Juízos de Competência Genérica de Almeirim e do Entroncamento; Juízo Local Criminal de Benavente; Juízos Central Cível e Central Criminal de Santarém; Comércio do Santarém; Trabalho de Santarém; Instrução Criminal de Santarém; Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão; Juiz do art.º 107.º do ROFTJ (pp. 91-116 e pp. 248-252 do relatório físico).

8. Instalações e Equipamentos



13:45:47 08-03-2022



Página 3 / 6

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa

Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918

<http://www.csm.org.pt> • csm@csm.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Reitera-se a premência da edificação do “Palácio da Justiça III”, em Santarém, para instalação condigna, entre outros serviços, dos Juízos de Instrução Criminal e do Trabalho, DIAP, arquivo central e novas salas de audiências (designadamente, criação de sala de grandes dimensões). Conserva-se a necessidade da realização de obras de fundo a executar em diversos edifícios da responsabilidade do IGFEJ, conforme detalhado: Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Coruche, Entroncamento, Golegã, Ourém, Rio Maior, Torres Novas, Edifícios I e II de Santarém, Edifício II de Tomar, além dos edifícios de Alcanena e Ferreira do Zêzere (pp.167-177 do relatório). No que se refere aos equipamentos, reitera-se a inexistência de pórticos de segurança (excepto em Santarém, Abrantes e Tomar), botões de pânico e sinalética interior e exterior (na generalidade dos edifícios). Anota-se a necessidade de aquisição de impressoras novas, porquanto as existentes, no geral, mostram-se já obsoletas. Assinala-se, mais uma vez, a inexistência de aparelhos de ar condicionado nos Palácios de Justiça de Santarém (Palácio de Justiça I), Abrantes, Benavente, Torres Novas, Rio Maior, sendo que o distrito de Santarém apresenta um dos valores médios mais elevados de temperatura em todo o país (pp. 180-184 do relatório físico).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Não descurando as múltiplas propostas formuladas ao longo do Relatório Anual de 2021, em cada um dos capítulos autonomizados, é de destacar que a resolução mais eficaz e rápida dos problemas de gestão quotidianos da Comarca, conforme tem sido assinalado em anteriores relatórios, implica o contínuo reforço da articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e com a Direcção Geral da Administração da Justiça (p. 79 do relatório). É urgente e crucial ao bom funcionamento dos serviços judiciais, o apetrechamento dos quadros de pessoal, conforme previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15-10, relativamente aos quadros de Oficiais de Justiça, nos Núcleos de Santarém, Abrantes, Benavente, Coruche, Rio Maior e Tomar e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. É urgente, ainda, o preenchimento dos lugares de funcionários da carreira do regime geral em Santarém, Cartaxo, Tomar e Entroncamento, bem como de um assistente operacional para lugar de motorista (pp. 148-149). Com base nos dados coligidos no Relatório, pugna-se pela manutenção, no próximo movimento judicial ordinário (2022), de todos os lugares de Juiz, sendo absolutamente necessário manter o lugar de juiz do artigo 107.º do ROFTJ, proceder à colocação de um Juiz auxiliar no TCRS – por forma a permitir a redução da dilação temporal dos agendamentos e obter melhores taxas de congestão e de resolução – e, idealmente, criar um segundo lugar de Juiz do artigo 107.º do ROFTJ, por forma a colmatar a crónica falta de recursos humanos do Quadro Complementar de Juizes da Bolsa de Évora (p. 300 do relatório físico).

10. Conclusões



13:45:47 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Analisando a evolução processual do Tribunal Judicial da Comarca, ao longo de 2021, cumpre realçar: Registrou-se uma redução de pendência, por área, de 26,21 % na justiça cível, e de 14,40% na área de instrução criminal (pp. 190-192). Houve um aumento de pendência, por área, de 20,62 % na área penal, de 21,58 % na justiça laboral, e de 47,05% na justiça tutelar (p. 191). Os processos pendentes, na estatística oficial, reduziram 20,53 % (pp. 215-216). A taxa de resolução oficial, por área processual, foi de 129,47 % (pp. 207-208) e, no total dos Juízos, de 101,12% (pp. 196-197). A pendência de secretaria reduziu 9,52 % (pp.219-220). A percentagem média de processos antigos decididos – i.e., criados antes de 31-12-2013 –, foi de 57,16 % (pp.213-214). As três maiores taxas de resolução verificaram-se nos Juízos de Execução do Entroncamento, de Competência Genérica de Rio Maior e do Trabalho de Tomar (p.301). O maior incremento de taxa de resolução, comparativamente a 2020, verificou-se nos Juízos Local Criminal de Santarém, Família e Menores de Santarém, Local Cível de Tomar e do Trabalho de Tomar (pp. 301-302). A taxa de congestão não ultrapassou a unidade (100%) em quase todos os Juízos (exceptuando os Juízos Centrais Cível e Criminal de Santarém, o Juízo de Execução do Entroncamento, o Juízo Local Cível de Benavente e o Juízo Local Criminal de Torres Novas). No TCRS registou-se um aumento de pendência de 29% ao longo do ano judicial de 2021, quedando-se a taxa de resolução oficial em 82,26%. Em síntese: A análise crítica e ponderada dos dados coligidos no relatório permite afirmar que, ao longo do ano judicial de 2021, o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, apesar de todos os constrangimentos e impactos negativos decorrentes da manutenção da pandemia Covid-19, atingiu os objectivos, sendo prova disso o facto de, no panorama nacional, e comparativamente ao conjunto dos 23 Tribunais de Comarca, em todos os parâmetros constantes do Sistema de Indicadores de Gestão, ter atingido resultados acima da média (p. 303)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Setúbal, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **21/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **18** juízos (sendo **2** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **859.514,69 €**, com reforço de **129.858,52 €** no total de **989.373,21 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **34**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **211**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **38** = (titulares) **33** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **4**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **37**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **172**
- 4.2.4. Outros: **7**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objetivo genérico: terminar os processos mais antigos - estatística oficial e estatística da secretaria. Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados Judiciais os objetivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos, não aumentar as pendências e fixar a dilação de agendamentos a três meses, com exceção do Juízo Central de Instrução Criminal e Família e menores de Setúbal onde foi fixada em 2 meses do Juízo Centrais Criminal e Cível de Setúbal onde foi fixado por 4 meses e Juízo Competência genérica de Sesimbra onde foi fixado em 5 meses. Em relação às unidades de processos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

objetivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, atos contabilísticos, elaboração de atas de imediato e colocar VC e arquivo em dia no geral. Em relação às unidades de processos os objetivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, atos contabilísticos, elaboração de atas de imediato e colocar VC e arquivo em dia.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos.

Os objetivos traçados foram alcançados e em alguns casos superados. De realçar que quanto à finalização dos processos mais antigos, que de uma forma geral resistem por fatores que não dependem do tribunal, o que depois é melhor explicitado relativamente às diversas jurisdições, optou-se por fixar a taxa de sucesso relativamente ao universo total, sendo evidente que os 100% são muito difíceis de alcançar e ainda que seja crescente o número de unidades orgânicas que do mesmo se conseguem aproximar. A menor expressão de alcance dos objetivos que tinham que ver com a finalização dos processos mais antigos, relaciona-se diretamente com o não preenchimento de quadro de recursos humanos adequada - percentagem global de 20% (serviços judiciais 18% e serviços do M^oP^o 23%).

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	14.946	2.905	4.361	13.490	150,12%	342,72%	24,43%
	Outras	3.116	3.675	3.723	3.068	101,31%	83,70%	54,82%
Penal		1.223	2.828	2.594	1.457	91,73%	47,15%	64,03%
Laboral		1.569	1.111	1.684	996	151,58%	93,17%	62,84%
Tutelar		1.166	1.684	1.743	1.107	103,50%	66,90%	61,16%
Instrução Criminal		63	1.724	1.715	72	99,48%	3,67%	95,97%
Total		22.083	13.927	15.820	20.190	113,59%	139,59%	43,93%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	21.639	2.905	3.711	20.833	127,75%	583,10%	15,12%
	Outras	8.620	3.896	5.617	6.899	144,17%	153,46%	44,88%
Penal		6.912	2.903	2.727	7.088	93,94%	253,47%	27,78%
Laboral		2.092	1.111	1.754	1.449	157,88%	119,27%	54,76%
Tutelar		2.993	1.684	2.102	2.575	124,82%	142,39%	44,94%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instrução Criminal	135	1.724	1.708	151	99,07%	7,90%	91,88%
Total	42.391	14.223	17.619	38.995	123,88%	240,60%	31,12%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Foram implementadas as medidas de reafectação de trabalho aos Juízos de Proximidade de Sines/Juízo do Trabalho de Sines e de Alcácer do Sal, para recuperação de atrasos e fazer face ao volume de serviço nomeadamente das secções Local Cível de Setúbal dos DIAP Setúbal e DIAP de Grândola. As medidas de gestão implementadas em 2020 revelaram-se profícuas, nomeadamente na falta de titular de J2 no Juízo Local Criminal, sem substituição, sendo o correspondente serviço assegurado pelos titulares dos restantes Juízes (até Setembro 2020), nos Juízos Centrais Criminais por aposentação do titular do J1 em Junho de 2020, substituição por doença no Juízo de Família e Menores de Setúbal, nos Juízos de Execução de Setúbal com a acumulação do J1 Comercio, Montemor-o-Novo e Évora, tudo por forma a manter a capacidade de resposta. Em termos de medidas de gestão, importa ainda salientar as seguintes: a) Medidas de acumulação destinadas a suprir ausências por doença nos Juízos Locais Criminais e Cíveis de Setúbal; b) Reforço para elaboração de decisões à distância no Juízo de Execuções e no Juízo de Trabalho (J2), evidenciando-se dificuldades e atrasos no primeiro caso; c) Colocação de juiz auxiliar para reforço no Juízo de Família e Menores e no Juízo de Trabalho, o qual se veio a revelar necessário e como única solução para suprir ausência por licença parental no Juízo de Família e Menores; d) Medidas de acumulação destinadas a reforço e redução de pendências no Juízo de Trabalho (J1).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Atribuição de viatura para o núcleo de Sines /Santiago do Cacém. Sesimbra: alojado em prédio de habitação e com obras de remodelação em 2014, desadequado para o funcionamento do tribunal. Estacionamento insuficiente. Acesso dos presos ou detidos faz-se pela porta de entrada do edifício com o estacionamento para carros celulares em frente a esse acesso. Projeto aprovado há dois anos, faltando realizar o concurso público para a sua execução, com risco de reversão do terreno, situação semelhante à ampliação do Palácio de Justiça de Setúbal, cujo prazo de reversão já terminou. Setúbal: Finalização das obras no PJ de Setúbal, tal como programado pela DGAJ/IGFEJ, com correção de alguns defeitos que ainda subsistem; reparação dos telhados e coberturas dos edifícios da comarca. Edifício Esplanada início da de renovação no piso 0 em 2020. Por concretizar a remodelação piso 1 (gabinetes dos magistrados). Subsiste a infiltração ao nível da pala do edifício





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

da competência do condomínio. Efetuadas as competentes solicitações, ao condomínio e ao IGFEJ, sem desenvolvimento sobre o assunto. Melhorias instalações para o funcionamento DIAP e JFM de Setúbal designadamente com a ampliação do PJ de Setúbal. Santiago do Cacém: Necessidade de obras de manutenção da competência do IGFEJ, principalmente a substituição do telhado na parte não realizada na última intervenção efetuada (infiltrações pluviais graves).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Recursos humanos: Reforço do quadro dos Magistrados Ministério Público e preenchimento dos quadros dos funcionários. Preenchimento de lugares de TJP DIAP de Setúbal e criação de lugar de TJP na Procuradoria JFM Setúbal. Criação e preenchimento de lugar de motorista na comarca. Igualização da falta de funcionários por todas as comarcas. Recomenda-se que os Conselhos Superiores, Tribunais Superiores e DGAJ não recrutem funcionários nas comarcas com défice de oficiais de justiça superior à média de falta nacional. Simplificação de atos processuais: insiste-se na proposta de alteração legislativa que faça equivaler à ata a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra atualmente previsto para o processo sumário), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento. Incremento da tramitação eletrónica: Consagração da autenticidade do expediente eletrónico remetido pelos OPC tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos. Introdução na Comarca de projeto-piloto de simplificação processual relativo a consagração de atas eletrónicas, aproveitando os conteúdos processuais relevantes existentes no sistema informático, designadamente a gravação de todas as diligências, com elaboração da ata oficiosamente ou a requerimento. Instrumentos de apoio à gestão: Centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. Celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de alguns bens comuns às comarcas (e.g. aquisição de envelopes). A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (e.g. canalização e eletricidade) de natureza corretiva e preventiva, à semelhança do que acontece com a Comarca de Lisboa Oeste que possui este serviço de manutenção.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Acompanhamento da DGAJ e apoio à comarca foi incrementado embora subsistam problemas ao nível de RH sendo necessário o aumento do acompanhamento do IGFEJ. Terminadas as obras em curso e sem esquecer a necessidade de ampliação do PJ de Setúbal, bem como a construção do PJ de Sesimbra, a maior dificuldade, prende-se com a falta de funcionários não se podendo deixar de apontar o frequente e inopinado recrutamento de funcionários judiciais para os Trib.Sup., PGR, CSM, TAF e DGAJ em nº que se tem mostrado apto a criar





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

graves dificuldades ao regular funcionamento da comarca e o que acresce cada vez mais a saída de funcionários para outros organismos do Estado, com melhores condições de trabalho (mobilidade). O cumprimento generalizado dos objetivos fixados (e em muitos casos a sua ultrapassagem). A dotação da comarca com os RH adequados ficou aquém das necessidades, registando-se falta de funcionários que ultrapassa os 20% (serviços judiciais 18% e serviços do MP 23%). Quanto ao objetivo da comarca de finalizar processos mais antigos, verifica-se que nos casos onde tal foi atingido com menor expressão, para além da já apontada falta de RH, cabe ainda relevar causas exteriores ao Tribunal (cumprimento de rogatórias, resultados de perícias ou informações de entidades externas). Nalguns casos identificaram-se como constrangimentos o cumprimento de normas processuais (imp. de notificação ou localização do arguido, por ex). No caso concreto da distância de agendas, verifica-se que há constrangimentos quando, na gestão de agenda, o MJ encurta a distância de datas designadas para julgamentos. Foram reportadas dificuldades de conciliação com as agendas dos adv., quando os MJ encurtam o agendamento. Na rec. das grandes pendências das Ac. Exec., importa definir como terminam os proc. desta natureza que pendem na est. da Secretaria-a quem compete a “limpeza” do acumulado herdado ou controlo da tramitação levada a cabo pelos Ag. Exec.. As propostas ap. em 11.2 e 11.3 permitiriam reduzir tempo de trabalho do OJ e tempo do proc.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Açores, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **05/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **17/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **17/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **24** juízos (sendo **2** de proximidade) em **13** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **895.475,08 €**, com reforço de **133.660,46 €** no total de **1.029.135,54 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **32**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **201**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (titulares) **30** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **179**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumentar a pendência ou reduzir, em alguns casos (um), a pendência geral; recuperar os atrasos de longa duração (3 ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); partilhar as boas práticas construídas pelos próprios juízes; realizar as audiências nos JProx.; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto por incremento da tramitação eletrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projecto Tribunal + e, com isso, o desempenho no BackOffice da secretaria; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrem o domínio privado da RAA.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A crise pandémica que a todos afectou levou à geral suspensão de prazos entre 22.1.2021 e 5.4.2021. Não obstante, a pendência geral do TJC/Açores diminuiu por referência ao ano anterior, quer no que respeita à pendência oficial (-8,37%), quer no que tange à pendência de secretaria (-10,16 %), sendo que apenas 4 Juízos não lograram atingir esse objectivo, contra 11 em 2020 (de um universo de 21 Juízos, aqui incluindo o TEP/Açores), tudo num contexto de aumento da litigiosidade. Igualmente se registou uma sóbria (2 dias) diminuição média da duração dos processos, com excepção da jurisdição cível, e bem assim do universo de processos de longa duração (em 4% relativamente ao valor de 2020). Aumentaram igualmente os julgamentos nos JProx., logrou-se o cumprimento dos objectivos em termos de dilação de marcação de diligências e prescrições e, ao menos do ponto de vista qualitativo, o da pontualidade de início das diligências. A abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes e na publicação de decisões cabeça de estirpe na página do Tribunal (8) e, claro, na constante, e sempre que necessária, interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (5).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.302	2.210	2.625	3.887	118,78%	163,89%	40,31%
	Outras	1.830	3.089	3.099	1.820	100,32%	59,05%	63,00%
Penal		637	1.978	2.021	594	102,17%	31,52%	77,28%
Laboral		330	848	890	288	104,95%	37,08%	75,55%
Tutelar		986	1.556	2.056	486	132,13%	47,96%	80,88%
Instrução Criminal		136	3.003	3.003	136	100,00%	4,53%	95,67%
Total		8.221	12.684	13.694	7.211	107,96%	60,03%	65,51%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.419	2.260	3.042	4.637	134,60%	178,14%	39,61%
	Outras	4.734	3.066	3.902	3.898	127,27%	121,32%	50,03%
Penal		3.693	2.693	2.186	4.200	81,17%	168,94%	34,23%
Laboral		750	854	1.126	478	131,85%	66,61%	70,20%
Tutelar		1.959	1.632	2.334	1.257	143,01%	83,93%	65,00%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instrução Criminal	163	3.003	2.989	177	99,53%	5,45%	94,41%
Total	16.718	13.508	15.579	14.647	115,33%	107,31%	51,54%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Em razão de o TJC/Açores (abrangido o TEP/Açores) ter estado, durante todo o primeiro semestre de 2021, “amputado” de 4 juizes, 2 por os respectivos lugares não terem sido providos (JIC/PDL e JLG/Horta, J 1) e outras 2 por licença de parentalidade ou por razões sanitárias (JLG/VFC e JLG/PV) e ainda, parcialmente, em termos temporais, de mais 3 magistrados, igualmente por licenças de parentais ou por razões sanitárias (JLG/SRP, JLG/Horta, J 1, TEP/Açores), foram ao longo do ano tomadas medidas de gestão que envolveram por junto, alguns em mais do que uma, 35 juizes, que é mais do que o universo de juizes que compõem o TJC/Açores. Igualmente por razões de gestão foram tomadas as medidas pertinentes abarcando mais do que 5 dezenas de OJ. Além do acompanhamento do movimento processual e da identificação dos processos pendentes por tempo reputado excessivo, com informação ao CSM e subsequente proposta de medidas, manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às 4 (metade das verificadas em 2020) reclamações apresentadas em toda a Comarca durante o ano 2021, tomando-se sempre que possível, e devido, as acções destinadas a dissolver a causa delas, ou prevenir outras da mesma natureza; igualmente a esse propósito, procedeu-se (quer nos serviços judiciais, quer nos do MP) a inquérito de satisfação, sendo as avaliações globais, entre utentes “satisfeitos” e “muito satisfeitos”, foi superior a 86% (ligeiramente acima do ano anterior). Com relevo, iniciou-se e consumou-se processo de uniformização de boas práticas em todo o TJC/Açores. Alterou-se o Regulamento de Substituições dos juizes, tornando-o mais equitativo, e dispôs-se sobre procedimentos relativos à assiduidade, turnos e boletins itinerários e sobre procedimentos da secretaria na área de família, menores e trabalho a respeito do tratamento estatístico de certas matérias.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Verifica-se a degradação do equipamento, em especial das impressoras de rede, aparelhos de videoconferência e dos sistemas de gravação de som de algumas salas de audiências, sendo que para cabal rendimento dos seus seis juizes são necessárias mais duas salas de audiências em Angra do Heroísmo; é urgente a reparação e colocação de AVAC no Palácio da Justiça de Ponta Delgada, no edifício Sede do TJC/Açores, Praia da Vitória, Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e Santa Cruz da Graciosa, bem como a



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

instalação de raiz desse equipamento no Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo; a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, da responsabilidade do IGFEJ, ocorre em Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e Velas, sendo urgente acudir a tal deficiência por elementares razões de solidariedade e civilidade.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

É necessário assegurar a permanência de dois juízes no JLG/Horta, o que só tem sido possível mediante medida de gestão intra-comarcã ou, como sucedeu a partir de Setembro de 2021, pela alocação de um juiz auxiliar, já que um dos lugares daquele Juízo (J 1) se mantém ocupado por juíza que, por decisão do CSM, nunca ali tomou posse, criando-se assim constante de problema de gestão de recursos humanos numa cidade e comunidade centrais no arquipélago dos Açores; assegurar o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., sendo certo que se trata de juízos instalados nas ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcã; reflectir, no momento próprio, na criação de um JIC em Angra do Heroísmo, porventura com competência sobre as matérias dessa jurisdição hoje afectas aos Juízos sediados nas várias ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, o que permitiria melhorar a prestação do JLCrim./AH e do JLG/PV e, sobretudo, obstar a um relevante problema de impedimentos do juiz que aí presta serviço; reverter a degradação do equipamento, ou acudir com novos equipamentos, nos termos referidos em 8.1.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Não obstante a relativa paragem em razão da pandemia por coronavírus e a menor celeridade decorrente da tomada de medidas de segurança sanitária, que por força afectaram a marcha dos processos, e bem assim a circunstância de durante o ano 2021 ter estado intermitentemente privado de juízes em sete Juízos (durante todo o primeiro semestre estiveram em falta quatro juízes), por tempo que por junto montou à força de trabalho de dois juízes durante um ano, o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-8,37% da estatística oficial e -10,16% da estatística de secretaria), acentuando-a de modo sensível por referência ao ano anterior (2020; -1,74%, para referir apenas a estatística oficial), o que não pode deixar de ser sublinhado no contexto referido. A tudo se acadiu com medidas de gestão de modo a diminuir o impacto das deficiências, medidas que implicaram a intervenção, por junto, de 35 juízes (mais dez do que no ano anterior) e mais de 5 dezenas de OJ. Sobre isto diminuiu, ainda que sobriamente, por referência ao ano anterior, a duração média dos processos (208 dias) e o número total dos processos pendentes há mais de três anos (21%). A mais do cumprimento dos objectivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correcção das estratégias de gestão e do empenho de magistrados e OJ.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **05/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **21/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **21/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **29** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.990.636,82 €**, com reforço de **299.550,09 €** no total de **3.290.186,91 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **179**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **202**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1164**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **195** = (titulares) **161** + (Auxiliares) **26** + (Quadros Complementares) **8**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **181**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **944**
- 4.2.4. Outros: **36**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; priorização dos processos mais antigos; redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Quanto aos facultativos, subjacentes à jurisdição, e adequados à realidade, o CSM fez constar das grelhas, entre outros, os seguintes: Regularização da situação dos veículos apreendidos; redução da materialização dos processos; redução do número de atos contabilísticos em atraso; adequação da informação estatística à realidade; uniformização dos procedimentos dos Administradores Judiciais; priorização por





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

espécie; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardam a prática desse ato; correção dos processos findos; fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima dos processos; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilizar a tramitação processual); uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo” e regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos.

Os objetivos fixados para o ano 2021, foram parcialmente cumpridos. Verificou-se uma diminuição da pendência processual na generalidade dos juízos, com exceção dos Juízos Centrais e Locais Cíveis, que registaram um elevado número de entradas. As maiores dificuldades sentidas ao longo do ano prendem-se com o agendamento e realização de diligências, aumentando assim a dilação nos agendamentos, devido à situação pandémica, e em virtude do número e dimensão das salas de audiências existentes não se mostrar suficiente para suprir todas as necessidades da Comarca. A escassez de meios humanos continua a fazer-se sentir, cada vez com maior intensidade, dada a constante diminuição do número de funcionários, verificada ao longo do ano. Verificou-se, também, a existência de algumas dificuldades na utilização dos meios de comunicação à distância, ao nível da realização de diligências, devido à falta de equipamentos informáticos, em número suficiente para suprir as necessidades. Registou-se ainda uma acentuada morosidade do sistema Citius, com as falhas de rede informática.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	120.241	13.152	22.384	111.009	170,19%	537,17%	16,78%
	Outras	31.186	44.509	45.645	30.050	102,55%	68,32%	60,30%
Penal		8.842	11.877	12.210	8.509	102,80%	72,42%	58,93%
Laboral		3.879	4.721	5.384	3.216	114,04%	72,05%	62,60%
Tutelar		5.184	6.127	6.873	4.438	112,18%	75,43%	60,76%
Instrução Criminal		1.991	11.761	12.980	772	110,36%	15,34%	94,39%
TEP		16.702	26.437	28.051	15.088	106,11%	59,54%	65,02%
TM		515	530	591	454	111,51%	87,14%	56,56%
TPI		503	619	743	379	120,03%	67,70%	66,22%
TCIC		343	428	444	327	103,74%	77,25%	57,59%
Total		189.386	120.161	135.305	174.242	112,60%	139,97%	43,71%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	166.559	13.183	16.312	163.430	123,74%	1.021,08%	9,08%
	Outras	68.809	44.596	50.692	62.713	113,67%	135,74%	44,70%
Penal		35.873	11.896	13.070	34.699	109,87%	274,47%	27,36%
Laboral		7.450	4.733	6.014	6.169	127,07%	123,88%	49,36%
Tutelar		11.935	6.148	7.395	10.688	120,28%	161,39%	40,89%
Instrução Criminal		2.371	11.768	12.915	1.224	109,75%	18,36%	91,34%
TEP		21.499	26.541	26.181	21.859	98,64%	82,12%	54,50%
TM		695	531	616	610	116,01%	112,82%	50,24%
TPI		940	619	861	698	139,10%	109,18%	55,23%
TCIC		438	428	462	404	107,94%	94,81%	53,35%
Total		316.569	120.443	134.518	302.494	111,69%	235,34%	30,78%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Foi criada uma equipa de recuperação no Juízo de Comércio de Lisboa, por forma a diminuir a pendência dos processos com maior antiguidade, nomeadamente processos com sentença de verificação e graduação de créditos por elaborar. No Juízo de Família e Menores de Lisboa, foi criada uma sala para audição de crianças e uma sala de espera para as crianças. Foi necessário continuar a realização de diligências em salas externas ao tribunal (especialmente as diligências que envolveram um maior número intervenientes). Foi determinada a suspensão da distribuição de serviço a alguns dos Exmos. Senhores Juízes que presidem e, ou, integram Tribunais coletivos ocupados na realização de julgamentos de especial complexidade; Procedeu-se à afetação de processos em acumulação de funções no Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, no Juízo de Família e Menores de Lisboa, no Juízo Local Cível de Lisboa, no Juízo Local Criminal de Lisboa, no Juízo do Trabalho de Lisboa, no Juízo de Instrução Criminal de Almada, no Juízo de Família e Menores de Almada, no Juízo de Família e Menores do Seixal, no Juízo Local Cível do Seixal, no Juízo de Família e Menores do Barreiro, no Tribunal Marítimo e no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa. Foram desenvolvidos procedimentos com vista à criação de salas de audiências de grande dimensões, área de arquivo e espólio na antiga Sala da Caldeira do Palácio da Justiça de Lisboa. Reuniram-se os meios necessários para a melhoria da segurança nas instalações do Palácio da Justiça do Montijo. Procedeu-se à atualização do inventário e abate de centenas de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

equipamentos obsoletos. Iniciou-se a reorganização do arquivo geral do Palácio de Justiça de Lisboa e continuou-se a reorganização do arquivo do Palácio de Justiça de Almada. Foi criada uma equipa no Juízo de Execução de Lisboa, com vista ao tratamento dos processos para remessa ao arquivo geral. Procedeu-se a recolocações transitórias e distribuição de funcionários nos diversos núcleos, tendo em vista suprir o défice no número de funcionários.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Os edifícios do Palácio da Justiça de Lisboa, carecem de múltiplas e profundas intervenções, prementes ao nível da manutenção/reparação do isolamento estrutural (de modo a eliminar infiltrações que se verificam em diversos pontos) e de som, da canalização, da iluminação, da pintura, do pavimento e dos elevadores, mostrando-se igualmente essencial a instalação de um sistema de aquecimento/refrigeração e de câmaras de vigilância. Em todos os edifícios da Comarca é escasso o espaço necessário para acomodar processos de grandes dimensões e espaço para acomodar os processos arquivados. Falta de salas de audiências de grandes dimensões. Falta de manutenção de todos os espaços afetos à Comarca. Falhas/inexistências de equipamentos de videovigilância, sistema de alarme. Ao nível dos equipamentos, faz-se sentir sobremaneira a ausência de um sistema de Wi-Fi (acessível a magistrados e oficiais de justiça), a inexistência de ecrãs de grandes dimensões (que permitam a correta visualização dos documentos durante as audiências de julgamento), a insuficiência, desgaste e mau funcionamento dos equipamentos de videoconferência (para mais, em número claramente inferior ao necessário), a inexistência de impressoras para salas de audiências em número suficiente, a inexistência de digitalizadores de alto rendimento em número suficiente, a inexistência de telefones em número suficiente, a inexistência de dispensadores de água. A nível informático é de salientar a morosidade/inoperacionalidade do sistema Citius e de toda a rede judiciária. O mobiliário das salas de audiências carece de restauro.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reforço do quadro de Magistrados Judiciais e preenchimento do quadro de Magistrados do Ministério Público e de funcionários, de acordo com o previsto na Lei; Necessidade de formação dos oficiais de justiça; aquisição de mais equipamentos telefónicos (telemóveis); substituição de vários aparelhos de videoconferência na Comarca; fornecimento de digitalizadoras/impressoras em vários juízos da Comarca; aquisição de impressoras portáteis; colocação de dispensadores de água nos diversos edifícios; implementação de sistema de wi-fi ou melhoria da rede fixa; construção (ou adaptação definitiva de um espaço já existente) de uma sala de audiências de elevadas dimensões; resolução ou minimização dos problemas verificados nos edifícios e equipamentos, nomeadamente, ao nível dos elevadores obsoletos, aquecimento e refrigeração, limpeza/desinfecção, colocação



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de ecrãs grandes em todas as salas de audiência; ampliação do arquivo a fim de possibilitar a colocação de processos findos; colocação de sistemas de pagamento multibanco (POS) para o balcão +; implementação de acesso ao sistema Citius por parte dos estabelecimentos prisionais; desenvolver contactos no sentido de ultrapassar o atraso significativo na resposta dada pelos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), no distrito de Lisboa, em que os processos chegam a estar à espera de uma vaga por parte destas entidades por períodos superiores a um ano, ou ficando mesmo sem resposta; disponibilizar apoio em capacitação parental no sentido de dar resposta a dificuldades na solução de alguns litígios na Jurisdição de Família e Menores; aquisição de livros para a biblioteca da Comarca

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O ano de 2021, à semelhança do que sucedeu no ano 2020, foi marcado pelos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID19, que determinou a não realização de inúmeras diligências. O deficitário número de funcionários em exercício efetivo de funções (em contínua redução, devido a situações de doença, de comissões de serviço e de mobilidade interna), bem como a reduzida formação em áreas específicas, vem dificultando o alcance dos objetivos fixados e o cumprimento atempado de todo o serviço inerente. Os problemas relativos às instalações mantêm-se na sua maioria, com os edifícios a apresentarem vários problemas estruturais e de climatização, assim como salas com dimensões insuficientes. A situação pandémica acentuou a necessidade de tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, de reforçar as estruturas informáticas que permitam ao cidadão aceder à justiça por via eletrónica, assim como de desmaterialização dos processos, pelo que se revela de extrema importância um investimento considerável na área da eletrónica e respetiva formação. Porém, apesar dos constrangimentos verificados, é possível constatar uma evolução favorável, manifestada através da redução da pendência processual, tendência que dificilmente se manterá com a previsível abertura da economia e sociedade no período subsequente à pandemia, no caso de persistir o evidente e total desinvestimento que se vem verificando ao nível dos recursos humanos e materiais necessários para que este Tribunal (e certamente os demais) dê a resposta que dele se espera.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Norte, 2021, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **15/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **10/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **22** juízos (sendo **1** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **861.784,17 €**, com reforço de **76.472,70 €** no total de **938.256,87 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **56**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **65**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **361**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **65** = (titulares) **58** + (Auxiliares) **3** + (Quadros Complementares) **4**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **62**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **207**
- 4.2.4. Outros: **14**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A fixação de objetivos, para o ano de 2021, com efeitos de 1 a 31 de dezembro obedeceu aos critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura. Foram fixados os seguintes objetivos obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; controlo de dilação; controlo de prescrições por causas imputáveis ao Tribunal; e priorização de processos mais antigos. Também foram fixados alguns objetivos facultativos, atendendo às realidades particulares de cada juízo.

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Verificamos que todos os objetivos se mostram em situação de cumprimento com as seguintes exceções: - Pendência oficial e de secretaria do Juízo Central Criminal de Loures; - Pendência oficial e de secretaria do Juízo Instrução Criminal de Loures; - Pendência oficial do Juízo de Execução de Loures; - Pendência oficial do Juízo de Família e Menores de Loures (J4); - Pendência de secretaria do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira (J1); - Dilação de agendamento no Juízo do Trabalho (5 meses); - Pendência oficial e de secretaria do Trabalho de Torres Vedras; - Pendência oficial e de secretaria do Trabalho de Vila Franca de Xira; - Pendência oficial do Juízo Local Cível de Alenquer; - Pendência oficial do Juízo Local Cível de Loures; - Pendência de secretaria do Juízo Local Cível de Torres Vedras; - Pendência oficial e de secretaria Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira; - Pendência oficial e de secretaria Juízo Local Criminal de Alenquer; - Pendência oficial (J1) e de secretaria (J2) Juízo Local Criminal de Loures;

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	35.689	5.400	11.317	29.772	209,57%	315,36%	27,54%
	Outras	6.563	6.685	7.105	6.143	106,28%	92,37%	53,63%
Penal		4.531	7.122	7.161	4.492	100,55%	63,27%	61,45%
Laboral		2.260	2.639	2.723	2.176	103,18%	83,00%	55,58%
Tutelar		2.966	5.162	5.180	2.948	100,35%	57,26%	63,73%
Instrução Criminal		107	2.652	2.570	189	96,91%	4,16%	93,15%
Total		52.116	29.660	36.056	45.720	121,56%	144,54%	44,09%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	44.108	5.491	9.995	39.604	182,03%	441,30%	20,15%
	Outras	15.616	6.250	7.950	13.916	127,20%	196,43%	36,36%
Penal		17.176	7.155	7.134	17.197	99,71%	240,76%	29,32%
Laboral		3.888	2.652	3.399	3.141	128,17%	114,39%	51,97%
Tutelar		8.159	5.268	6.001	7.426	113,91%	135,96%	44,69%
Instrução Criminal		225	2.656	2.597	284	97,78%	8,66%	90,14%
Total		89.172	29.472	37.076	81.568	125,80%	240,51%	31,25%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Juízes: Para além de outras atribuídas por lei ao JP: foram tomadas as seguintes medidas: - Substituição Sr^a Juiz titular Juízo Local Criminal de Alenquer – J1, em razão de baixa médica; - Acumulação serviço J3 Juízo local Cível; - Substituição Sr^a Juiz do Juízo de Pequena Criminalidade Loures; - Afetação Dr^a Irina Mateus, juiz do QCJL ao juízo de Execuções; - Substituição Sr^a Juiz titular Juízo Local Criminal de Torres Vedras; - Acumulação Serviço por parte da Sr^a Juiz titular do Juízo Família e Menores Vila Franca de Xira – J3 Juízo FM de TV; - Acumulação Serviço por parte da Sr^a Juiz titular do Juízo Trabalho Vila Franca de Xira – J2; - reunião com as Sr^{as}. Juizes titulares e auxiliar do JL Criminal, Juiz Auxiliar do Núcleo de Vila Franca de Xira, Sr^a Procuradora Coordenadora e Sr^{as} Procuradoras colocadas no Juízo Criminal, realizada em Vila Franca de Xira em 8 de setembro 2021, tendo em vista abordar a substituição das Sr^{as} Procuradoras junto do Juízo Local Criminal; - Afetação e divisão serviço entre os Srs. Juizes colocados no Quadro complementar de juizes de Lisboa; - Acumulação serviço Juízo Central Cível Vila Franca de Xira – J1; - Acumulação Serviço por parte dos Srs. Juizes titulares do Juízo Família e Menores Loures – J1, J2 e J3, do serviço urgente do mesmo Juízo – J4; Nas secretarias: - Em Alenquer, afetação provisória de uma funcionária da Secretaria Judicial à Secretaria do Ministério Público; afetação de uma funcionária do Juízo Central Cível ao Juízo Central Criminal; incentivo do teletrabalho; Afetação de funcionários ao Juízo Local Cível – J3 e J4; - implementou-se a contagem de processos através do Núcleo de Torres Vedras; - criação de equipas de recuperação nos Núcleos de Alenquer e de Loures; - Adaptação de uma sala no espaço conhecido como "A Fábrica", onde se desenrola o julgamento "Hells Angels"; - Acolhimento, em Loures, de 13 alunos de um curso técnico profissional pelo período de 3 meses,

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Palácio da Justiça de Alenquer: corrigir rachas nas paredes e em algumas pedras que revestem a parede do átrio no r/c; corrigir o AVAC de parte do edifício que não funciona há vários anos; reparação da parte elétrica e pintura das celas, colocação de calhas; substituição das caixas para ligação elétrica de alguns estores em Gabinetes; Palácio da Justiça do Cadaval: corrigir danos estruturais em paredes e tetos e as humidades visíveis na parede virada a norte; Palácio da Justiça de Loures: corrigir problemas de canalização, placas do revestimento, cobertura, infiltrações (algumas estruturais) e ar condicionado, elevadores; colocação de mais fichas de rede nos gabinetes; Loures – Edifício do Juízo do Comércio: reparar algumas casas de banho e instalar calhas elétricas; Palácio da Justiça da Lourinhã: Arranjo da Plataforma elevatória; arranjo da sala existente nas antigas instalações da GNR – Piso 0 – para servir como arquivo; Palácio da Justiça de Torres Vedras: substituição de janelas que, por serem de madeira, apresentam já problemas estruturais bem como das lâmpadas existentes por luminárias Led; Palácio de Justiça Vila Franca de Xira: arranjo de algumas janelas que



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

não abrem e de torneiras, autoclismos, sanitas e portas do edifício; pintura do interior; arranjo do ar condicionado, que não funciona em parte do edifício; substituição parcial da parte elétrica LED; Colocação de estores novos e de calhas para fios elétricos; Vila Franca de Xira – Juízo do Trabalho: Reparação das instalações sanitárias, que expõem mau odor; substituição da parte elétrica da sala de audiências grande; Colocação de calhas para os fios elétricos; colocação de estores no gabinete das sras. Procuradoras; Vila Franca de Xira – (Juízo Local Cível): efetuar a substituição da parte elétrica (lâmpadas LED) e colocação de calhas para os fios elétricos nas secretaria e sala de audiência; Segurança: Necessidade de reforçar a Segurança em todos os edifícios do Tribunal.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Juízes: Criação de lugar de juiz e respetiva secretaria nos seguintes juízos: - Família e Menores Torres Vedras; - Execuções; - Juízo Família e Menores de Loures; - Juízo local Criminal de Alenquer (ou ponderar auxiliar);
Oficiais Justiça: - Preenchimento do quadro de oficiais de justiça - o défice relativo à colocação de OJ é de 9%, 26% e 18%, respetivamente, nas categorias de Escrivão de Direito, Escrivão Adjunto e Escrivão Auxiliar; - Aumento do quadro de oficiais de justiça para criação de bolsa de funcionários por núcleo e para responder às necessidades do Tribunal +. Outras: - Maior autonomia financeira das comarcas; - Aumento do orçamento da comarca.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

1. No ano de 2021, o Tribunal da Comarca de Lisboa Norte sofreu ainda constrangimentos no serviço por força da pandemia provocada pelo COVID 19, ainda que já não de forma tão significativa como no período anterior, por força da maior adaptação dos serviços; 2. Continua a registar-se o já crónico défice de funcionários judiciais. O défice de funcionários colocados no tribunal, face ao quadro legal, foi de 9%, na categoria de Escrivão de Direito, 26%, na categoria de Escrivão Adjunto e 18%, na categoria de Escrivão Auxiliar; 3. Em 2021, a pendência oficial do Tribunal apresentou diminuição na ordem dos 13,1% e a pendência da secretaria apresentou diminuição na ordem dos 9%;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Oeste, 2021, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **05/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **17/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **16/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.323.091,35 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **2.323.091,35 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **88**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **114**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **571**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **97** = (titulares) **82** + (Auxiliares) **6** + (Quadros Complementares) **9**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **100**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **439**
- 4.2.4. Outros: **14**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A redução das pendências, a recuperação de atrasos e a diminuição da dilação do agendamento, constituíam objetivos comuns a todas as secções.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Nas jurisdições com maior incidência de desmaterialização processual e menor necessidade de actos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

presenciais, continuou a ser possível reduzir a pendência, nas restantes, em particularmente nas jurisdições criminais verifica-se um ligeiro desvio relativamente ao objetivo genérico de redução da pendência.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.339	1.927	1.595	2.671	82,77%	146,65%	37,39%
	Outras	58.391	32.741	39.823	51.309	121,63%	146,63%	43,70%
Penal		4.679	6.940	6.531	5.088	94,11%	71,64%	56,21%
Laboral		1.871	2.642	2.575	1.938	97,46%	72,66%	57,06%
Tutelar		4.617	5.744	6.520	3.841	113,51%	70,81%	62,93%
Instrução Criminal		334	7.074	6.967	441	98,49%	4,79%	94,05%
Total		72.231	57.068	64.011	65.288	112,17%	112,84%	49,51%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.905	1.831	1.824	2.912	99,62%	159,27%	38,51%
	Outras	85.868	33.179	43.797	75.250	132,00%	196,06%	36,79%
Penal		21.785	7.007	8.042	20.750	114,77%	270,89%	27,93%
Laboral		3.126	2.663	2.686	3.103	100,86%	116,38%	46,40%
Tutelar		10.253	5.949	7.830	8.372	131,62%	130,95%	48,33%
Instrução Criminal		513	7.074	6.970	617	98,53%	7,36%	91,87%
Total		124.450	57.703	71.149	111.004	123,30%	174,91%	39,06%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Foi adotado para toda a comarca de Lisboa Oeste um sharepoint (plataforma de partilha de informação) onde para além de facilitar o acesso à informação sobre a disponibilidade das salas de audiência e de webex, contém ainda informação sobre as diligências agendadas em turno, lista de Magistrados e oficiais de justiça de turno



13:40:17 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

aos sábados e férias judiciais. Apesar de se ter verificado um elevado número de Magistrados ausente por motivos de doença e ou em isolamento profilático, foi possível garantir, na sua grande maioria, o desempenho da atividade profissional através de teletrabalho, tendo sido efetuada, sempre que possível a substituição dos Magistrados, sobretudo nos processos de natureza urgente. As dificuldades que nos foram reportadas por parte dos Advogados e público em geral de poderem contactar os diferentes serviços do Tribunal através do telefone, determinou que com a colaboração do IGFEJ passássemos a ter em todos os Núcleos disponível a possibilidade de qualquer deles aceder diretamente ao serviço pretendido, sem necessidade de intervenção da telefonista. No que respeita a oficiais de justiça foram adotadas várias medidas de modo a assegurar, por um lado, equilíbrio da carga de trabalho dos funcionários e, por outro, a regular tramitação de todos os processos. A carência de recursos humanos da secretaria agravou-se ao longo do ano, com a saída de funcionários para outros serviços e com o movimento anual por falta de preenchimento dos lugares vagos. A um quadro legal não preenchido e muito depauperado vieram juntar-se elevados índices de absentismo em resultado da pandemia, tudo com enorme reflexo no serviço e conseqüente atraso na tramitação processual. Os serviços foram sendo assegurados, nas condições possíveis, sendo de realçar os resultados no geral positivos, não obstante a maioria dos funcionários ter estado em teletrabalho ou em regime de jornada continua ao longo de todo o ano. No ano de 2021 a gestão dos recursos humanos foi sendo feita diária e permanentemente.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Instalações: Todos os edifícios do Tribunal, excepto o Palácio da Justiça da Amadora, são propriedade do Ministério da Justiça, sendo este último arrendado e adaptado para a instalação do Tribunal. Mantem actualidade a generalidade das deficiências das instalações e necessidades de intervenção referidas em anteriores relatórios. Acresce a falta de ventilação de alguns espaços, em particular, das salas de audiências, situação tornada muito evidente no actual período de pandemia. Foi identificada a necessidade de adaptar todas as salas de audiência nas bancadas destinadas aos Advogados de rampas de acesso para os que tem mobilidade reduzida. Equipamentos: As necessidades são comuns a todos os serviços e estão sobretudo relacionadas com falta de equipamento de impressão nas secretarias, sobretudo de PR`s e Ar`s. Ao longo do ano, procedeu-se à substituição do equipamento informático mais obsoleto instalado na secretaria. Os funcionários, a quem o equipamento foi substituído, passaram a dispor de dois monitores que muito lhes veio facilitar a realização das suas tarefas, considerando o processo de desmaterialização em curso. Foram fornecidos alguns equipamentos (câmaras com microfone integrado) que possibilitam a realização das mais variadas diligências processuais à distância, pelos oficiais de justiça. Foram afetos dois dos telemóveis atribuídos à Comarca na realização das inquirições à distância, através do “WhatsApp”. Serviços de manutenção: A manutenção das instalações é assegurada por empresa especializada contratada pela DGAJ. As deficiências identificadas, referentes a manutenção e abrangidas pelo respetivo contrato, são imediatamente regularizadas. Não obstante a existência desta empresa, que assegura a manutenção dos edifícios e equipamentos neles instalados, há necessidades de manutenção dos edifícios por parte do IGFEJ, nomeadamente e como referido, ao nível das coberturas, revestimento de paredes e sistemas de ar condicionado.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reparação de todos os edifícios, em particular ao nível da respetiva cobertura, paredes e sistemas de climatização, sobretudo em Sintra, Oeiras e Cascais. É urgente dotar o Tribunal de mais e melhor apoio, no fornecimento, na assistência e utilização a todos os equipamentos tecnológicos (computadores, impressoras, telefones, videoconferências, etc.). A existência de um único funcionário do IGFEJ para apoio aos utilizadores de Sintra e Mafra em acumulação com outros Tribunais de Lisboa Norte e de Santarém é manifestamente insuficiente. Os dois outros funcionários sedeados em Cascais, para os restantes Núcleos, são igualmente insuficientes para acorrer a todas as necessidades dos utilizadores. Tal como referido em anteriores relatórios, entende-se necessária a instalação de um outro Coletivo de Juízes nos Juízos Centrais Criminais de Sintra e de Cascais, julgando-se igualmente necessário o alargamento do quadro de Juízes do Juízo do Trabalho de Sintra.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Num contexto de pandemia que ao fim de quase dois anos continua a afetar todos os setores do Estado e da economia, a resposta dos diversos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste foi globalmente positiva. O esforço e dedicação de todos permitiu, nuns casos, reduzir pendências, noutros mantê-las. Noutros ainda, nas jurisdições com maior carga de diligências, foi inevitável algum aumento de pendência e dilação do agendamento, mas em níveis que se consideram suscetíveis de rápida recuperação.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2021, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/01/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **326.175,44 €**, com reforço de **12.867,98 €** no total de **339.043,42 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **26**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **147**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **27** = (titulares) **26** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **27**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **140**
- 4.2.4. Outros: **16**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A) Redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registre tal situação. B) Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo dilações decorrentes das citações e perícias. C) Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com conseqüente redução de pendência. D) Agendamento das diligências nos prazos legais. E) Redução da materialização dos processos. F) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino). G) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. H)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Relativamente ao ano anterior, o ano de 2021 registou um aumento do número de processos (NP) entrados de 3,8%, mas esta subida foi suplantada pelo número de processos findos, com um aumento de 13%, apesar de nova suspensão de prazos. Em termos globais, a pendência oficial (PO) diminuiu 19,5% e a pendência da secretaria (PS) diminuiu 18,3%. Individualmente, na PO, a taxa de resolução (TxR) foi igual ou superior a 100% em todos os juízos, à exceção do J1 JLCivFx. (92%), J1 JLCrimFx. (90% - cfr. pt. 7.), J3 JLCrimFx. (80%), dos J1 e J2 JFamMenFx. (com 97% e 99% respetivamente, no conjunto cível/tutelar, embora em ambos os casos a TxR na área tutelar seja superior a 100%), JLCivStaCruz (78% - cfr. pto. 7.), e do JLPtaSol (87% no conjunto penal/cível, sendo que na área penal a taxa em causa é de 96% - cfr. pto. 8. e 9.). Por sua vez, na PS, a TxR foi igual ou superior a 100% em todos os juízos, à exceção dos JLCív. e Crim. do Fx. (com uma média dos três juízos de, respetivamente, 91% e 87%) e no JLPtaSol (com uma taxa de 99%). A diferença entre a PO e a PS manteve-se nos 35%, dado positivo face ao maior NP decididos, que transitaram para a PS. A persistência de processos antigos na área cível (declarativos), ainda que em diminuição, deve-se a fatores exógenos, citações iniciais ou supervenientes (em habilitações de herdeiros) no estrangeiro, perícias externas (realizadas por entidades/pessoas privadas) e inquirições/declarações de pessoas residentes no estrangeiro. Por sua vez, na área criminal, esses processos estão regularizados, porque referentes contumazes ou com condenados em cumprimento de penas longas. A duração dos processos fixada, apesar da suspensão dos prazos, tem sido cumprida em todas as áreas, estando as exceções relacionadas com os fatores atrás referidos quanto à perduração de processos antigos. A desmaterialização estendeu-se ao JFamMenFx. e ao JLPtoSanto. A regularização dos objetos é uma realidade nos processos pendentes, estando a terminar a sua regularização nos processos arquivados.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.565	1.745	4.793	7.517	274,67%	220,43%	38,94%
	Outras	3.776	4.269	4.320	3.725	101,19%	87,41%	53,70%
Penal		832	2.030	1.991	871	98,08%	41,79%	69,57%
Laboral		667	525	668	524	127,24%	99,85%	56,04%
Tutelar		942	1.184	1.275	851	107,69%	73,88%	59,97%
Instrução Criminal		74	1.748	1.755	67	100,40%	4,22%	96,32%
Total		16.856	11.501	14.802	13.555	128,70%	113,88%	52,20%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de	Taxa de	Taxa de
------	-----------	----------	--------	-----------	---------	---------	---------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		01/01/2021			31/12/2021	Resolução	Congestão	Recuperac.
Cível	Execuções	11.713	1.780	5.357	8.136	300,96%	218,65%	39,70%
	Outras	7.133	4.447	4.924	6.656	110,73%	144,86%	42,52%
Penal		3.322	2.042	2.169	3.195	106,22%	153,16%	40,44%
Laboral		901	531	718	714	135,22%	125,49%	50,14%
Tutelar		2.606	1.262	1.600	2.268	126,78%	162,88%	41,37%
Instrução Criminal		111	1.749	1.764	96	100,86%	6,29%	94,84%
Total		25.786	11.811	16.532	21.065	139,97%	155,98%	43,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

A) Colocação de uma Juíza do QC no J3 do JC CrimFx., em substituição do Juiz titular (entre 01.09.2020 e 15.07.2021). B) Acumulação de funções por parte da Juíza do J3 do JCom. no JTrab., realizando julgamentos nos processos ímpares e proferindo as respetivas sentenças (desde 01.09.2020), situação que, em princípio, manter-se-á até ao início de funções da Juíza auxiliar colocada neste juízo. C) Entre 12.04.2021 e 12.05.2021, a Juíza do J2 do JCom. esteve em exclusividade de funções para preparação de um processo para julgamento, tendo sido substituída nesse período pela Juíza do J1 desse Juízo. D) Acumulação de funções no JLCivStaCruz desde 15.04.2021, primeiro por parte da Juíza do JLPtoSanto e atualmente por parte da Juíza do J3 do JC CivFx., dada a deliberação do CSM no sentido da redução de serviço do juiz titular deste juízo por motivos de saúde. E) Acumulação de funções no JFamMenFx. por parte da Juíza do J1 do JCom. (desde 29.10.2021). F) Acumulação de funções no J1 do JLCrimFx. por parte da Juíza do J2 do JCCrimFx. e do Juiz do J3 do JCCívFx. em consequência do internamento e, posterior, falecimento da Juíza daquele juízo. Ao nível do funcionamento das unidades de processos: 1) Entre abril e julho de 2021, a Unidade processos (UP) do JCCív. remeteu as declarações de dívida do JFamMenFx. para as Finanças. 2) Desde o início de junho de 2021, a UP do JLCívStaCruz tramita os processos executivos do JLCrimStaCruz. 3) Desde o início de junho de 2021, as contas dos processos cíveis e criminais do JLPtaSol são elaboradas respetivamente pelo Secretário do JTrab. e pelo Escrivão da Unidade Central do Funchal e o expediente relativo ao apoio judiciário do JLPtaSol é tramitado também pelo Secretário do JTrab.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.



13:42:42 08-03-2022





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A) Conclusão das obras em curso no Palácio da Justiça (PJ) da Pta. do Sol, incluindo a substituição integral do telhado, portadas e cantarias. B) Realização das obras de acessibilidade do PJ do PtoSanto, devendo ser aproveitada a ocasião para recuperar as fachadas e substituir a claraboia. C) Realização das obras de acessibilidades do PJ de StaCruz e de recuperação interior e exterior do edifício, em consonância com a proposta a apresentar pela CMStaCruz, com o parecer favorável do Conselho de Gestão da comarca, que prevê a participação ativa desta edilidade, que se propõe recuperar as fachadas exteriores e ceder a totalidade do edifício para construção das celas, dos serviços do Ministério Público (MP) e dos arquivos, estes dependentes da saída da esquadra da PSP, aguardada há mais de 20 anos. D) Novas instalações para o JFamMenFx, com a sua saída do PJ do Fx., compostas com, pelo menos, três salas de audiência de julgamento e duas salas de apoio e uma sala de acompanhamento dos menores e que permita a permanência de uma equipa da EMAT. E) Dotação de espaços mais amplos para os serviços do MP de no PJ de StaCruz e do PtoSanto, neste último caso com diminuição da área de arquivo, dada a impossibilidade da saída dos serviços registrais. F) Instalação do sistema de anti-intrusão no PJ da PtaSol. G) Ligação dos sistemas de anti-intrusão dos PJ de StaCruz e de PtoSto. e do Ed. 2000, instalados há mais de 2 anos. H) Fornecimento de telefones. I) Substituição dos sistemas de videoconferência, imagem e áudio de todos os edifícios. J) Falta generalizada de meios humanos, em especial, no juízo da PtaSol e JFamMenFx.. L) Colocação de segurança diária nos juízos de Sta. Cruz e Pta. do Sol. M) Aumento dos meios humanos de limpeza e higienização de todos os edifícios, sobretudo das salas de audiência quando em funcionamento.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Por parte do CSM: A) Alargamento do quadro de juizes da comarca, dos atuais 26 para 29 lugares, para fazer face ao número de entradas e ao inerente trabalho dos juízos de FamMenFx., do Trab. e da PtaSol, neste caso mantendo a natureza de juízo de primeira colocação; B) Colocação de um auxiliar no juízo cível de StaCruz para fazer face à situação referida em 8.1. ou, em alternativa, manutenção da acumulação de funções por parte de um juiz colocado na comarca. Por parte do IGFEJ: A) conclusão/realização das obras referidas no ponto 8.1. nos PJ de PtaSol, StaCruz e PtoSanto. B) Novas instalações para o JFamMenFx. nos termos propostos no ponto 8.1. C) Resolução dos problemas referentes aos sistemas anti-intrusão nos edifícios referidos em 8.1. Pela DGAG: A) preenchimento imediato do quadro de funcionários. B) Aumento do quadro de funcionários para, pelo menos, 160. C) Resolução dos problemas relacionados com os sistemas de imagem, áudio e videoconferência, telefones, segurança e limpeza dos edifícios referidos no ponto 8.1.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Exceção feita às situações acima identificadas, onde as taxas de resolução pré-definidas não foram atingidas, a Comarca da Madeira atingiu no geral os objetivos a que se propôs, apesar de este ano de 2021 ter ficado





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

marcado por mais um período de suspensão dos prazos processuais, o que ocorre pelo segundo ano consecutivo, com consequências negativas no andamento dos processos e, inerente, aumento do respetivo tempo de duração, que exigiu um esforço acrescido de magistrados e funcionários para a sua regularização, situação agravada pela subida do número de processos entrados. Assim, as pendências globais oficiais e de secretaria diminuíram, as TxR individuais, de cada juízo, foram, na sua grande maioria, superiores a 100%, não houve aumento do diferencial entre a PO e a PS, as diligências foram marcadas nos prazos legais e a duração dos processos foi cumprida, descontados o novo período de inatividade, sendo as divergências nesta última situação decorrentes de problemas externos, já elencados, registou-se um aumento dos juízos que optaram pela desmaterialização dos processos, e o problema dos objetos está circunscrito aos processos já arquivados. Os problemas por resolver, relacionados com a insuficiente resposta de alguns juízos, ligada essencialmente à falta ou subdimensão de quadros de funcionários e/ou magistrados, estão identificados, foram entretanto expostos às entidades competentes e a sua resolução passa pela adoção de medidas de gestão interna, com a mobilidade interna de alguns funcionários ou apoio a algumas UP, mas também pela resposta das entidades de que depende o funcionamento dos tribunais, DGAJ e IGFEJ, com a resolução dos problemas com os edifícios, alguns com obras já em curso ou a iniciar, a entrega do material informático das salas e a recomposição/alargamento dos quadros de funcionários.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

